



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

Data de abertura das propostas: 11-12-2018 às 09 horas

Data da disputa do Pregão: 11-12-2018 às 14 horas

DTI – Processo nº 308962/2018;

Secretaria de Finanças– Processo nº 310684/2018 – Estimativa nº 075047;

Secretaria de Educação – Processo nº 310849/2018 – Estimativa nº 075097;

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito – Processo nº 311108/2018 – Estimativa nº 075143;

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Processo nº 311708/2018 – Estimativa nº 075144;

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Processo nº 311825/2018 – Estimativa nº 75113;

Secretaria de Administração – Processo nº 312315/2018 – Estimativa nº 075181;

Secretaria de Desenvolvimento e Turismo – Processo nº 312361/2018 – Estimativa nº 075406;

Secretaria da Saúde – Processo nº 313565/2018 – Estimativa nº 075034;

Secretaria da Cultura – Processo nº 313871/2018 – Estimativa nº 075034;

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na sala de reuniões da Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pela **Portaria 1217/2018**, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação – Internet de acordo com o disposto neste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2

1- OBJETO

1.1- REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.

1.2- SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

Anexo I - Modelos de declarações (declaração 01 e 02);

Anexo II - Modelo de proposta financeira;

Anexo III – Valores e quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Minuta de Contrato;

2- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1- Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.2- Estão impedidos de participar empresa ou firma entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, figure quem seja ou tenha sido funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Município de Osório, nos últimos 06 (seis) meses anteriores à publicação deste edital;

2.3- Está impedido de participar o autor do projeto de engenharia, pessoa física ou jurídica da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.4- Está impedida de participar Pessoa Física ou Jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outro licitante.

2.5- Estão impedidas de participar empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3

órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3- PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

3.1- A empresa vencedora da disputa do pregão, deverá apresentar os documentos mínimos de qualificação exigidos neste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.1- Serão aceitos documentos postados via correio e via transportadora, desde que a empresa apresente o comprovante da postagem no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o término da disputa do pregão. O comprovante da postagem deverá ser enviado através de e-mail, caso os documentos não cheguem ao setor em tempo hábil.

3.1.1.1- O período para entrega dos documentos para as empresas que cumprirem a exigência do item 3.1.1, será de no máximo 07 (sete) dias úteis após a disputa, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas no edital.

3.1.1.2- A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo 01, do Anexo I do edital, dos seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4

b) DECLARAÇÃO assinada pelo representante legal da empresa, de que se responsabiliza em comprovar exclusivamente através de notas fiscais os pedidos de reequilíbrio na forma do item 13 do edital, estando ciente de que não poderá solicitar cancelamento ou desclassificação dos itens que concorrer se não possuir as devidas notas fiscais. (Modelo de declaração 2 do anexo I do edital).

3.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), extraída via internet, com data de emissão não superior à 180 (cento e oitenta dias).

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida nos termos do Decreto Federal nº5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014.

c) Prova de regularidade dos tributos estaduais junto à Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade emitida pela Justiça do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5

de Débitos Trabalhistas – CNDT.

e) Prova de regularidade dos tributos municipais junto à Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos, da sede da licitante.

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante a ser habilitado e contratado no certame, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) As empresas vencedoras do certame deverão estar regulares com todo e qualquer débito junto Município de Osório, e manter as condições de acordo com a legislação.

3.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.3.1 – A empresa vencedora deverá apresentar:

a) Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou serviços compatíveis com o objeto licitado, em nome do licitante.

a1) O atestado deverá mencionar os dados da empresa tais como: nome, endereço e telefone da declarante e ser assinado por seu representante legal.

b) Catálogo dos materiais e equipamentos, que comprove o atendimento dos requisitos do edital (anexo II – modelo de proposta).

c) Comprovação, através de documento, de que a marca ofertada, possuem Assistência Técnica Autorizada em uma distância não superior a 120 (cento e vinte) quilômetros do Município de Osório-RS, exceto para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6

e 23.

3.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, inclusive notas explicativas, exigíveis e apresentados na forma da Lei contendo as assinaturas do sócio, do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou escriturados por sistema de processamento eletrônico de dados, em formulários contínuos, cujas folhas deverão ser numeradas em ordem sequencial, mecânica ou tipograficamente, e conterão termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da licitante, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela **aplicação e apresentação** das fórmulas abaixo, podendo o laudo a qualquer tempo ser submetido a análise pela Administração:

LIQUIDEZ	AC/PC	Índice
CORRENTE	(Ativo Circulante/ Passivo Circulante)	mínimo: 1,0
LIQUIDEZ	AC+ARLP / PC+PNC	Índice
GERAL	(Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	mínimo: 1,0
SOLVÊNCIA	AT / PC+PELP	Índice
GERAL	(Ativo total / Passivo Circulante + Passivo Exigível Longo Prazo)	mínimo: 1,0

OBSERVAÇÕES RELATIVAS A ALÍNEA "b" DO ITEM 3.2.4:

a) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

b) Os índices acima deverão ser comprovados através de **laudo técnico** assinado por profissional habilitado. O referido laudo deverá acompanhar o balanço **3.2.4.b**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7

b1) As empresas que apresentarem resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices solicitados neste edital, ou não apresentarem, deverão comprovar o capital ou patrimônio líquidos mínimos, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado, na forma do § 2º e 3º do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, como exigência imprescindível para sua habilitação.

c) As demonstrações deverão ser apresentadas conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei nº 6404/76, deverá ser apresentada somente a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente. A documentação das sociedades comerciais deverá atender também aos dispositivos da INDNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio). As empresas que apresentarem demonstrações contábeis, deverão fazê-lo em consonância aos padrões de Contabilidade, de acordo com as Resoluções e Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade e/ou Conselho Federal de Contabilidade vigente à época de sua elaboração.

d) A qualquer tempo a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

e) A forma de apresentação dos registros contábeis poderá ser:

e1) Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

e.1.1) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976;

e.1.2) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes;

e.1.3) ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis.

e.1.4) para atendimento do item "d.1.3", em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

e2) Para as demais sociedades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

8

e.2.1) As empresas com escrituração digital deverão apresentar impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (impresso do arquivo SPED Contábil) conforme Decreto nº 1.800/1996, com alteração do Decreto 8.683/2016.
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

e.2.2) As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);
- d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) – opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/2007.

f) As empresas devidamente enquadradas como EPP e ME, em licitações para fornecimento de bens para pronta entrega, o que caracteriza o objeto deste edital, estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial do último exercício social, em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.204/2007.

g) As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9

3.3- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **COMPROVANTE DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, além de todos os documentos previstos neste edital. O referido comprovante pode ser (declaração do contador ou certidão emitida pela junta comercial ou comprovante de enquadramento no simples extraído na internet), deverá ser atualizado, ou seja, serão considerados válidos, somente documentos emitidos com prazo não superior a 06 (seis) meses, em relação a data da abertura do presente.

3.3.1- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3.2- O benefício de que trata o item 3.3.1 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.3.3- O prazo de que trata o item 3.3.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.4- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4- Os documentos apresentados através de fotocópias, deverão estar autenticados por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados ficarão sujeitos a comprovação de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10

veracidade pela Administração, antes de declará-lo vencedor do pregão.

3.5- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: A validade das certidões e demais documentos corresponderá ao prazo fixado nos próprios. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Osório convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem, validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

3.6- Os documentos citados no item **03** (três), poderão ser substituídos, pelo Certificado de Registro Cadastral (**CRC**), emitido pela Município de Osório, dentro do prazo de validade e desde que contemple todos os itens acima, os itens não constantes no **CRC** deverão ser anexados ao mesmo.

3.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até o prazo estipulado para a apresentação dos mesmos.

3.8- Em casos excepcionais, com vistas à ampliação da disputa, será facultado à Comissão de Licitações a promoção de diligências em relação aos documentos extraídos "via internet", quando não forem apresentados, ou ainda, quando apresentados com a data de vencimento expirada;

3.8.1- A realização de diligências ficará expressamente condicionada à inexistência de quaisquer prejuízos ao desenvolvimento do certame, bem como somente em relação aos documentos disponíveis na internet para impressão imediata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11

3.8.2- Verificados motivos determinantes de prejuízo, a falta, o vencimento manifesto do documento, bem como o acesso indisponível por problemas de acesso ao sistema, ensejará a inabilitação do licitante.

4- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “BANRISUL PREGÃO ONLINE”

4.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão devem credenciar-se no sistema eletrônico perante o provedor do sistema do Banrisul Pregão Online para obter a senha e acessar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito.

4.4- O aplicativo “Banrisul Pregão Online” pode ser acessado através do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

5– ACESSO AO SISTEMA

5.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6– NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR:

a)O VALOR UNITÁRIO;

b) Marcar no sistema o interesse de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, sendo que ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº11.488/07.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12

c) É proibido o licitante anexar na proposta eletrônica, seja na forma de arquivos anexos ou no campo das informações adicionais, qualquer informação que caracterize ou identifique a licitante para os concorrentes ou para a Pregoeira, tais como: CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, nome de contato, e-mail, nome razão social da empresa, etc.

d) As licitantes que descumprirem com qualquer das condições estabelecidas deste item, serão desclassificadas antes ou após a disputa.

7- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES

7.1- Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2- Não serão aceitos preços com mais de DOIS dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa. **(Exemplo: R\$ 1,250).**

7.3- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.4- Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

7.6- A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

13

7.7- O valor **unitário** será considerado para a fase de lances.

7.8- Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

7.9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROPOSTA

7.9.1- São critérios de desempate os previstos na Lei Complementar nº 123/2006 para ME, EPP ou Cooperativas e da Lei nº 12.349/2010.

1) Como critério de desempate será assegurada a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (que atenderem aos requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), e as condições na forma estabelecida nos itens 3.3.g do edital.

2) Considera-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais (empate real) ou superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

3) Ocorrendo o empate, na forma do item 02 (dois), o sistema irá informar o ocorrido à Pregoeira, que irá convocar a ME, EPP ou Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, para apresentar novo lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, e após essa fase, será declarada vencedora do certame a arrematante de menor valor.

4) Se a microempresa, a ME, EPP ou Cooperativa convocada na forma do item 03 (três), não apresentar nova proposta o lote será arrematado pela empresa que ofertar o último lance.

5) O disposto nos itens 01 (um) à 03 (três) não se aplica às hipóteses em que a proposta de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

14

menor valor inicial tiver sido apresentado por ME, EPP ou Cooperativa, pois no momento de lançar a proposta eletrônica a empresa irá marcar em campo próprio do sistema, que está enquadrada como ME ou EPP e o mesmo irá processar as informações dos licitantes, para selecionar o direito ao benefício de 05% (cinco por cento) entre os concorrentes.

6) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, efetivar as exigências do item 03 (três), será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor, observando o que dispõe o item 07 (sete) deste edital.

7) Após a aplicação do disposto nos itens 01 (um) à 06 (seis) do edital, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

I) produzidos no País;

II) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8) Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 07 (sete), será realizado sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, através do campo de mensagens do sistema do Banrisul e/ou através de e-mail.

9) O desempate do item 06 (seis) poderá ocorrer naqueles casos em que as concorrentes lançarem proposta de igual valor e considerando a não participação na sessão de lances, permanecendo empatados, ou quando porventura o sistema registrar lances de igual valor entre os concorrentes mesmo participando da sessão de lances.

8- DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA

8.1- A **proposta financeira** deverá ser preenchida em uma via, sem emendas ou rasuras, que conste todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), **valor**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

15

unitário do produto, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, inclusive o BDI, (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro, etc.), conforme modelo de proposta financeira em anexo, que deve ser assinada pelo **representante legal da empresa** devidamente identificado e qualificado.

8.2- Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.3- Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e propostas sem assinatura do licitante, rasuradas ou incompreensíveis;

8.4- As propostas apresentadas com mais de dois dígitos após a vírgula, serão retificadas sendo mantidos os primeiros DOIS dígitos após a vírgula. **(Exemplo: R\$ 1,25087)**.

8.5- Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:

8.5.1- O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

8.5.2- O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

8.5.3- O valor da proposta escrita sendo superior a proposta eletrônica será retificada, mantendo-se o valor arrematado do pregão.

8.6- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, substituições das propostas ou de quaisquer documentos já entregues.

8.7- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega dos bens,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

16

objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8.8- Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da disputa do pregão.

8.9- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

8.10- Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante na solicitação de compras) foram consultadas empresas do mercado e/ou tabelas técnicas e oficiais de valores, pelas secretarias requisitantes. Resultando assim, nos menores preços e **definindo expressamente que estes valores são os máximos aceitáveis no presente procedimento licitatório**. Desta forma **será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações do Edital, **de menor preço, com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis**.

9– DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E JULGAMENTO

9.1- Esta licitação será processada e julgada com observância previsto nos artigos 24 e 25 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal Nº 37/2008;

9.2- Para os licitantes que identificaram tratamento diferenciado para ME ou EPP ao lançar proposta, ao término da disputa, o sistema irá informar automaticamente a situação de empate, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07, então o licitante será convocado para apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de cada lote, sob pena de preclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17

9.3- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.4- O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, comunicando aos interessados, durante a sessão pública ou através do campo mensagens, o dia e hora do reinício da disputa.

9.5- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor da disputa de cada lote deverá encaminhar a documentação devidamente autenticada e a proposta escrita, os quais deverão ser entregues no setor de Licitações aos cuidados de Carolina Grassi Anflôr, para o endereço citado no preâmbulo deste edital, no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o encerramento do pregão.

9.6- O lote apenas será declarado vencedor pelo Pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa, uma vez cumpridas todas as exigências do edital.

10- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Qualquer pessoa poderá solicitar alterações do edital ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do e-mail pregaoosorio@gmail.com, ou através do Protocolo Geral, situado na Avenida Jorge Dariva, 1251 – Térreo – CEP 95520.000 – Osório/RS, aos cuidados da Pregoeira **Kamila Beloli Filippetto**.

10.1.1- As impugnações, recursos e contrarrazões enviadas por e-mail, deverão ser enviadas, em vias originais, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251 – CEP 95520.000 – Osório/RS, no prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

10.2- Após a(s) licitante(s) ser(em) declarada(s) vencedora(s), serão observadas as normas previstas no artigo 26 e seus incisos, do anexo III do Decreto Municipal nº 037/2008. A intenção recursar deverá ser imediata e motivada, devidamente registrado no campo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

18

acolhimento de recurso do sistema do Banrisul, **no prazo de até 04 (quatro) horas** após ser declarado vencedor, no sistema do Banrisul.

10.3- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente ratificará a decisão do Pregoeiro e/ou da Procuradoria-Geral do Município e homologará em todo ou em parte o procedimento licitatório.

10.4- Os interessados deverão acompanhar o andamento do pregão no sistema, para saber o prazo de manifestar e intenção de recurso.

10.5- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço eletrônico pregaoosorio@gmail.com

10.6- Todas as referências de tempo no edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

10.7- Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banrisul e através do e-mail registrado pelos interessados no ato de retirada do edital.

10.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

10.10- Os recursos através de memoriais, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, através do setor de Protocolo Geral da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
19

10.11- Toda e qualquer informação adicional, antes ou depois do pregão, decorrente após a publicação do edital, tais como informação sobre interposição de recurso ou impugnação, esclarecimentos de dúvidas, resultados de pareceres, da documentação e da proposta financeira, serão publicados no sistema eletrônico utilizado pela Administração, em campo próprio, que deverá ser acessado pelos interessados periodicamente, para que os mesmos não percam os prazos recursais e estejam sempre atualizados em relação ao andamento do pregão. Em relação as alterações do edital ou dos itens, exclusão e retificação dos itens, bem como revogação ou anulação do certame, será publicado além do sistema eletrônico, jornal de circulação municipal, como também no Diário Oficial do município, disponível no endereço www.diariomunicipal.com.br/famurs.

10.12- É de responsabilidade dos participantes, acessarem o sistema para manterem-se atualizados sobre o andamento do pregão e ainda observar as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2018 e anexos**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o disposto no Decreto 109/2018.

11.2- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no objeto do edital.

11.3- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
20

11.4- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material considerado inaceitável.

11.5- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual/ Ata de Registro de Preços.

11.6- Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

11.7 - Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.

11.8- Manter à frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.

11.9- A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento e transporte da mercadoria, de acordo com as condições técnicas e legais de segurança integridade dos produtos, bem como pelo descarregamento nos locais de entrega a serem determinados pela Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, sob pena de recusa do fiscal do contrato.

11.10- O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de até 15 (quinze) dias, a partir da ordem do recebimento da OIF – Ordem de Início de fornecimento a ser emitida pela Secretaria competente.

11.11- O prazo poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) dias desde que haja comprovação emitida pelo fabricante do produto, que justifique necessidade de aumento do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
21

11.12- Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.

11.13- O material fornecido somente será considerado como entregue, a partir de sua chegada no local indicado na ordem de compra.

11.14- Os materiais e equipamentos entregues serão analisados pelo servidor responsável da secretaria solicitante, que irá atestar o recebimento dos cumpram com as condições da proposta declarada vencedora. Os itens que desatenderem as condições exigidas, ou a proposta, ficarão à disposição da empresa vencedora para devolução e substituição.

11.15- A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.

11.16- Efetuar a retirada do material recusado pelo Município, devidamente documentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela Município.

11.17- Fornecer garantia ONSITE pelo período de 03 (três) anos para os microcomputadores (lotes 49, 50 e 51).

11.18- Fornecer garantia pelo período de 03 (três) anos para os lotes 20, 21, 46, 47 e 48, e de no mínimo 05 (cinco) anos para o lote 22.

11.19- Fornecer garantia de, no mínimo 01(um) ano, para os demais equipamentos e materiais deste Pregão, exceto para o lote 29, que deverá possuir garantia de 03 (três) meses.

11.20- Fornecer garantia pelo período de 02 (dois) anos para o lote 31.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
22

11.21 – Atender ao chamado do fiscal do contrato em até 48 horas e apresentar o equipamento devidamente consertado em até 10(dez) dias corridos após o chamado.

11.22- O fiscal irá formalizar o chamado através de e-mail ou fax.

11.23 - Possuir assistência técnica em uma distância de até 120(cento e vinte) km do Município de Osório.

11.24 - Realizar a troca de informações entre Município e Fornecedor(es) através de correspondência eletrônica (e-mail), correspondência convencional ou telefone. No caso do uso do telefone, e quando pertinente, deve ser registrada a informação através de e-mail.

11.25- O Município reserva-se o direito de exigir, documento do fabricante ratificando as informações expostas nos catálogos.

11.26- Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

11.27- A aceitação do lote não eximem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior da Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

12- OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

12.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos bens efetivamente fornecidos, medidos e faturados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

23

12.2- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento dos bens, fixando prazos para sua correção.

12.3- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

13- DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

13.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte do produto e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

13.3- O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

13.4- Nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o Município poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, a qual irá reger as formas de julgamento dos pedidos através de ordem de serviço ou outro documento equivalente.

13.5- A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

13.6- Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
24

13.6.1- Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

13.6.2- As empresas que apresentarem na proposta financeira devidamente preenchida com o valor de compra ou orçado, deverá apresentar orçamentos com data aproximada a data da licitação e com data da alteração do preço, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, bem como esteja datado e assinado por funcionário devidamente identificado ou comprovar o reequilíbrio através de apresentação de listas atualizadas de preços do fabricante, bem como lista com data aproximada a data da licitação, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, a qual deve estar datada e assinada por funcionário devidamente identificado. Caso a lista atualizada seja disponibilizada na internet, a empresa deve fornecer o endereço eletrônico, ficando dispensado os requisitos anteriores.

13.6.3- Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço, não cabendo a comprovação de outra forma, bem como pedido de desclassificação ou cancelamento do item por não possuir as notas fiscais.

13.6.4- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

Item	Produto	Preço de Custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de Custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

13.6.5- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25

certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, ficando facultado anexar documentos que comprovem a certificação.

13.6.6- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados entre os dias 10 a 15 de cada mês, no Setor de Protocolo do Município de Osório, sito na Av. Jorge Dariva, 1251, (térreo) Centro, Osório/RS, ou via fax e dirigido à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.

13.6.7- O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

13.6.8- As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 13 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo do item 13.6.6, tendo a obrigação de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

13.6.9- Devido à mudança da ordem classificatória de preços entre os concorrentes, o detentor da última proposta declarada vencedora, é que tem a obrigação em encaminhar os pedidos de reequilíbrio.

13.7- O julgamento dos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro procederão os seguintes critérios:

13.7.1- As empresas concorrentes terão que enviar proposta sempre que solicitado pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.

13.7.2- Para os casos em que não há concorrência no item, a Administração julgará o reequilíbrio com base nas notas fiscais apresentadas pela requerente, e com base nos preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

26

13.7.3- Para os casos em que a 2º (segunda) colocada obteve o valor acima do preço solicitado no pedido de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá dispensar a consulta de preços com as demais licitantes, e irá julgar o pedido com base na documentação apresentada junto ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro.

13.7.4- Na hipótese do valor apresentado no requerimento de reequilíbrio, pela empresa vencedora, ser superior à proposta da segunda colocada, o objeto será adjudicado em favor desta última desde que manifeste formalmente a manutenção do valor proposto inicialmente e a detentora do lote não propor valor diferenciado.

13.7.4.1- Será assegurada a 1º colocada, a apresentação de nova proposta de reequilíbrio, tendo em vista o seu direito de preferência por ser vencedora do certame. O prazo de reenvio da nova proposta será de 08 horas úteis, excluindo-se feriados e fins de semana.

13.7.5- Deferido o requerimento de reequilíbrio e havendo empate entre o valor postulado no pedido e o valor da empresa subsequente, será garantida a preferência do primeiro colocado na adjudicação do objeto.

13.7.6- A Convocação para apresentação de novas propostas serão encaminhadas pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento através de e-mail e/ou fax.

13.7.7- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento irá considerar o preço da proposta inicial ou último valor proposto nos casos em que o licitante for convocado a apresentar nova proposta e não cumprir com o prazo.

14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1- O pagamento será efetuado **À VISTA**, com base no preço apresentado na proposta. A CONTRATADA enviará a fatura/nota fiscal correspondente, que após conferida e atestada será encaminhada ao departamento financeiro para processamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
27

14.2- Para o pagamento de mercadorias, antes documentadas pela nota fiscal modelo 1, a partir de 01/12/2010, obrigatoriamente deverá apresentar nota fiscal eletrônica ou nota fiscal eletrônica avulsa.

14.3- Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

14.4- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5- A Fiscalização e o Gestor do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas, observando o disposto no Decreto 109/2018.

14.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

14.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

14.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

14.9- A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para o fornecimento dos bens, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
28

14.10- Dados para faturamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório - RS

Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

14.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

14.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

14.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

14.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

14.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Secretaria de Finanças: **84, 82;**

b) Secretaria de Educação: **1384, 1389, 117, 120, 7909, 8796, 7907, 169, 7910, 177, 184, 144, 8375, 8797, 135, 132, 8237, 1798, 8798, 1383, 8792, 8777, 8793, 8799, 8244, 8800, 1365, 1366, 247, 1403, 8246, 123, 8455, 1382, 1381;**

c) Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **263, 262;**

d) Secretaria de Assistência Social e Habitação: **515, 8371, 8358, 8360, 7401, 8402, 8405, 8406, 8396, 8745, 8397, 8417, 844, 8399, 840 e 832;**

e) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **8511, 8567, 318 e 342;**

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
29

- f) Secretaria de Administração: 61-2, 55-8;**
- g) Secretaria de Desenvolvimento e Turismo: 482 e 485;**
- h) Secretaria da Saúde: 8154, 370, 8153, 368, 8144, 388, 8143, 387, 8175, 468, 465, 466, 464, 8293, 454, 8168, 453, 455, 8160, 8422, 8159, 356, 419, 8271, 394, 1442 e 1423;**
- i) Secretaria da Cultura: 8738, 8630, 8619 e 8620;**

16- DAS PENALIDADES

16.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante estimado total da aquisição por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

30

sobre o valor correspondente ao total estimado da aquisição por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/Ata de Registro de Preço.

c.1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.

d) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

e) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

f) As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedor da **CONTRATADA**.

g) Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/Ata de Registro de Preços.

h) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela **CONTRATADA**, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

17- FISCALIZAÇÃO

17.1- A fiscalização do recebimento dos produtos e execução dos serviços será exercida pelo servidor designado a cada ordem de compra, nomeado pela secretaria requerente, encarregados de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

31

terá(ão) poderes, inclusive, para:

17.1.1- Recusar ou sustar a execução do serviço como esteja em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.

17.2- Cabe à Fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas na execução do serviço, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o da CONTRATADA.

17.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelo fornecimento do serviço solicitado.

17.4- O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços.

17.5- Caberá ao gestor, designado nos termos da **Portaria nº 1190/2018**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, observando o disposto no **Decreto nº 109/2018**.

18- DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

18.1- O presente Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data de Homologação da Ata de Registro de Preços.

18.1.1- Durante o prazo de validade Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a adquirir os materiais licitados, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

18.2- As quantidades estimadas poderão exceder até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
32

18.3- A partir da homologação da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

18.4- A contratação decorrente desta ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa, o qual será enviado a empresa vencedora pela Secretaria competente ou retirada por responsável da empresa vencedora, no Centro Administrativo do Município.

18.5- Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

18.6- Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do edital e o preço registrado, devidamente justificado no processo administrativo correspondente.

18.7- Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação ou homologação do edital, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8- A empresa vencedora deverá estar ciente e de acordo com todas as condições do edital e demais anexos

19- DA RESCISÃO CONTRATUAL/CANCELAMENTO DO REGISTRO CONTRATUAL

19.1- Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

33

19.2- No caso da contratante não se utilizar da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

19.3- O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.4- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

19.4.1- Pela Administração, quando:

- a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b)** A detentora não assinar o contrato, a ata de registro de preços (quando exigido) ou se negar a receber a nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c)** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- f)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g)** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

34

feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

19.4.2- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito:

a) Acompanhada da comprovação da impossibilidade de cumprirem as exigências do edital ou das normas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de acordo com os prazos estabelecidos pela modalidade licitatória adotada, após o recebimento da notificação ou Nota de Empenho;

b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, comprovados;

c) A solicitação de cancelamento do preço registrado deve ser protocolada e dirigido ao Prefeito Municipal que remeterá à comissão de Registro de Preços para análise e possível mudança da classificação dos preços da Ata.

d) Caso não sejam aceitas as razões do pedido de cancelamento do registro de preços, a Administração poderá aplicar as penalidades presentes no edital.

19.5- A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final das comissões de licitações. A solicitação de cancelamento do registro de preço pelo fornecedor será protocolada pelo fornecedor com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término de sua participação no sistema de registro, com a devida assinatura do representante legal da empresa.

19.6- O cancelamento de preços registrados será feito por notificação ao fornecedor e publicada no Painel de Avisos no átrio da Prefeitura.

19.7- Enquanto perdurar o cancelamento ou suspensão do preço registrado, poderão ser realizadas licitações ou coletas de preços para aquisição de bens e serviços constantes no Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

35

19.8- O cancelamento e a suspensão de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, transcorrendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, para a defesa a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, seu registro de preços será cancelado automaticamente, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no edital.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1- Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, setor de Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº1251, ou pelo telefone (51) 3663.8228, no horário compreendido das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.

20.2- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.3- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

20.4- A proponente que vier a ser **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.5- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
36

20.6- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

20.7- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banrisul, em qualquer fase do pregão.

20.8- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.9- Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, estão disponíveis no Site www.osorio.rs.gov.br.

20.10- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

37

20.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Osório, 06 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal de Osório

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica. Em ____-____-____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

38

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(modelo 1)

.....(nome da empresa)..... inscrita no CNPJ
nº,por intermédio de seu representante legal o Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins, os seguintes termos:

- da plena aceitação dos termos do edital;
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- que o exame dos documentos anexos e do edital são suficientes para a adequada avaliação dos custos, a considerar na elaboração da proposta;
- de que atende ao disposto no Art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou que está apresentando em anexo certidão emitida pela Justiça do Trabalho.

(Cidade, Data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
39

DECLARAÇÃO

(modelo 2)

.....(nome da empresa)..... inscrita no CNPJ
....., por intermédio de seu representante legal o Sr.
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins que durante a validade
da ata de registro de preços licitado através do **Pregão Eletrônico 106/2018**, comprovarei
exclusivamente através de notas fiscais os pedidos de reequilíbrio na forma do item do edital,
e de que estou ciente e de acordo que não poderei solicitar cancelamento ou desclassificação
dos itens que concorrer por não possuir as devidas notas fiscais.

(Cidade, Data)

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
40

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____ CEP: _____ CIDADE: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

E-MAIL DE CONTATO: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Dados dos responsáveis pelo recebimento de resposta a negociação de preços, comunicados pertinentes ao certame, atas, recursos, reequilíbrios, entre outras informações:

NOME COMPLETO: _____

TELEFONE COMERCIAL Nº: _____

TELEFONE CELULAR Nº: _____

E-MAIL: _____

CONDIÇÕES DO EDITAL PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA:

- a)** A empresa deverá ofertar em sua proposta o **valor unitário**.
- b)** Declara que os preços propostos abaixo, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições do presente edital até o termo final do presente Registro de Preços.
- c)** Caso as licitantes optem por apresentar na proposta financeira o valor de compra ou orçado, conforme item 13.6.2 do edital, deverão inserir nova coluna para o referido lançamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

41

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	------	---------	---------------------	-------------------

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

42

1	PASTA TÉRMICA	1	UNIDADE	PASTA TÉRMICA A BASE DE PRATA OU CERÂMICA, PARA USO EM COMPUTADORES. MÍNIMO 50 GRAMAS. PODERÁ VIR EM SERINGAS SEPARADAS DE MENOR VOLUME DESDE QUE A SOMA ATINJA A QUANTIDADE PEDIDA.	R\$
2	SPRAY	1	UNIDADE	SPRAY LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS COM TUBO PROLONGADOR DIRECIONADOR. APLICAÇÕES: MECANISMOS E CONTATOS ELETRÔNICOS, SERÁ APLICADO EM COMPUTADORES, CONECTORES E CIRCUITOS IMPRESSOS E CONECTORES EM GERAL.	R\$
3	SOFTWARE	1	UNIDADE	PACOTE MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA PC.	R\$
4	SISTEMA OPERACIONAL	1	UNIDADE	MICROSOFT WINDOWS 10 PRO PORTUGUÊS/BR (LICENÇA DE USO E MÍDIA), FULL. NÃO ACEITAREMOS OEM.	R\$
5	CABO	1	UNIDADE	CABO FORÇA TRIPOLAR 3 X 0.75MM 750 VNBR 14136 MXF 1,50M	R\$
6	BATERIA	1	UNIDADE	BATERIA PARA COMPUTADOR. BATERIA CR2032.	R\$
7	CABO USB	1	UNIDADE	CABO USB PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA CONECTOR A/B 1,8 METROS.	R\$
8	CABO USB	1	UNIDADE	CABO EXTENSOR USB A FÊMEA X A MACHO PARA COMPUTADOR. CABO EXTENSÃO MÍNIMO 1,8 METROS.	R\$
9	CABO	1	UNIDADE	CABO HDMI X HDMI COM REVESTIMENTO EM NYLON 6MM, COR ESCURA E SÓBRIA COM CONECTORES DOURADOS. TAMANHO MÍNIMO 1,8M.	R\$
10	PEN DRIVE	1	UNIDADE	PEN DRIVE USB 3.0 16 GB - COMPATÍVEL COM LINUX UBUNTU 14 OU SUPERIOR.	R\$
11	PLACA	1	UNIDADE	PLACA DE REDE PCIE 1.0A V1.1, 10/100/1000 MBPS COM LUZES INDICATIVAS DE CONEXÃO E VELOCIDADE PRÓXIMAS À ENTRADA RJ 45. COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU POSTERIOR E	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

43

				WINDOWS 7 OU POSTERIOR. GARANTIA DE UM ANO.	
12	PLACA	1	UNIDADE	PLACA DE REDE P/SLOT PCI 10/100/1000 MBPS COM LUZES INDICATIVAS DE CONEXÃO E VELOCIDADE PRÓXIMAS À ENTRADA RJ 45. COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU POSTERIOR E WINDOWS 7 OU POSTERIOR. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
13	ADAPTADOR	1	UNIDADE	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS, FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ, IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ DUAS OU MAIS ANTENAS OMINIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
14	ALICATE	1	UNIDADE	ALICATE PARA CRIMPAR CAT6 BLINDADO PROFISSIONAL RJ45, RJ11, RJ12 COM CATRACA. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
15	EMENDA	1	PACOTE	EMENDA PARA CABO DE REDE (CONECTOR FÊMEA/FÊMEA RJ45), PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$
16	CABO	1	CAIXA	CABO DE REDE - COMPATÍVEL (FURUKAWA) CAT. 5E MULTILAN U/UTP 24AWG X 4P, 100% COBRE, COR AZUL, CAIXA COM 305 METROS.	R\$
17	CONECTOR	1	PACOTE	CONECTOR MACHO PLUG RJ-45, CAT6, BLINDADO, COR CLARA, PACOTE COM 100 CONECTORES.	R\$
18	ROUTER BOARD	1	UNIDADE	ROUTER BOARD (COMPATÍVEL COM MODELO RB951UI-2HND) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DA CPU 600 MHZ MEMORIA RAM 128 MB N 5 PORTAS LAN 10/100 USB SIM POE8-28V DC NA ETHER1 POE ALIMENTADOR ALIMENTA DISPOSITIVOS POE SISTEMA OPERACIONAL NOVA VERSÃO ROUTER OS 6.2 ROUTER OS LICENÇA LEVEL 4 OU SUPERIOR WIRELESS 802.11 B/G/N GANHO ANTENA 2.5 DB	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
44

				INTX30DBMN. GARANTIA DE UM ANO.	
19	SWITCH	1	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS: COMPATÍVEL (INTELBRAS SG 2400 R) GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, POSSUI O RECURSO JUMBO FRAME 10 KBYTES. PODE ATINGIR TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS EM MODO FULL-DUPLEX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: GABINETE PARA RACK 19" COM 1U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PADRÕES: IEEE 802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL / IEEE 802.3 10BASE-T / IEEE 802.3U 100BASE-TX / IEEE 802.3AB 1000BASE-T, PROTOCOLO: CSMA/CD, BUFFER DE MEMÓRIA: 2MB TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K CABEAMENTO SUPORTADO: CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100M) / EIA/TIA568 100-STP (MÁXIMO 100M) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENDEREÇOS MAC. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA AUTOMÁTICA - ENTRADA: 100-240VAC/50-60HZ 0.6A CONFORMIDADE: FCC, CE, ROHS TAMANHO: 440 × 180 × 44 MM - PADRÃO EIA 19". GARANTIA DE UM ANO.	R\$
20	SWITCH	1	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGA 10/100/1000 MAIS 4 PORTAS SFP P/ FIBRA - COMPATÍVEL (3COM 2928). CAMADA 3 GERENCIÁVEL, DUPLO USO (DUAL) EM 4 DAS PORTAS 10/100/1000 (CONFIGURÁVEL COMO 10/100/1000 OU SFP); PORTA DE CONSOLE NO PAINEL FRONTAL PARA GERENCIAMENTO VIA	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

45

				CLI, RECURSO AUTO-VOICE VLAN ATRIBUI AUTOMATICAMENTE O TRÁFEGO DE VOZ SOBRE IP (VOIP) PARA UMA VLAN DEDICADA A VOZ, OTIMIZANDO ESTE TRÁFEGO SENSÍVEL A ATRASOS, VLANS CAPACIDADE DE SEGMENTAR A REDE POR GRUPOS DE USUÁRIOS COM BASE NOS SEUS REQUISITOS DE TRÁFEGO DE DADOS, COM A AGREGAÇÃO DE LINK LACP, GRUPOS DE PORTAS SÃO AUTOMATICAMENTE AGRUPADOS EM CONJUNTO PARA FORMAR UMA CONEXÃO DE TRONCO COM UMA ULTRA ALTA, LARGURA DE BANDA PARA O BACKBONE DA REDE, O CONTROLE DE ACESSO A REDE POR IEEE 802.1X, LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLS) BASEADAS EM MAC E IP PERMITEM A FILTRAGEM DO TRÁFEGO DE REDE E APRIMORAM O CONTROLE DA REDE, O SUPORTE AO PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (RSTP) APRIMORA A COMPATIBILIDADE, A ESCALABILIDADE E A DISPONIBILIDADE DA REDE, GARANTIA 3 ANOS.	
21	SWITCH	1	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL COM 50 PORTAS 10/100/1000 MBPS E 2 MINIGIGABIT FORNECE SUPORTE PARA 802.1Q VLANS PARA A MELHORIA DA SEGURANÇA E DA UTILIZAÇÃO DE BANDA. VLANS PROPORCIONAR UM MEIO DE ASSEGURAR CADA BROADCAST DOMAIN, SEGREGANDO-OS UNS COM OS OUTROS. PODE SER CONFIGURADO E MONITORADO A PARTIR DE UM NAVEGADOR WEB PADRÃO. GERENCIAMENTO REMOTO SEGURO DO SWITCH VIA SECURE SHELL (SSH) PROTOCOL E SECURE SOCKETS LAYER (SSL). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMO SEGURANÇA ABRANGENTE PARA O ACESSO DE	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

46

				PONTA, COMO ACCESS CONTROL LIST E PREVENÇÃO CONTRA ATAQUES DOS. SUPORTE PARA QOS (QUALITY OF SERVICE) MANTENDO APLICAÇÕES EM TEMPO REAL DE REDE FUNCIONANDO EM NÍVEIS DE DESEMPENHO SUPERIOR. RECURSOS SNOOPING IGMP, COS L2/L3, QUEVING E SCHEDULING QUE O TORNAM A SOLUÇÃO IDEAL PARA VOZ/VÍDEO. CAPACIDADE DE SWITCH: 104 GBPS TRANSFERÊNCIA DE REDIRECIONAMENTO 64-BYTE: 77,38 MBPS ENDEREÇOS DE MAC: 8 K POR SWITCH FRAME (JUMBO): 10 KB MEMORIA: RAM: 16 MB E ROM: 128MB CABEAMENTO: CAT 5 LEDS: SYSTEM, LINK/ACT E SPEED BOTÕES: RESET COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,60 M COMPRIMENTO DO CABO DB9: 1,40 DIMENSÕES: 26 / 44 / 5 CM (PROF / LARG / ALT) PESO: 11 KG PORTAS: TOTAL DE PORTAS: 52 PORTAS GIGABIT ETHERNET 50 PORTAS 10/100/1000 MBPS 2 MINI-GIGABIT (COMBO COM RJ-45), 1 PORTA DB-9 PADRÕES: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET IEEE 802.3AD LACP - IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET - IEEE 802.3X FLOW CONTROL IEEE 802.1D (STP, GARP, AND GVRP) IEEE 802.1Q/P VLAN IEEE 802.1W RSTP IEEE 802.1S MULTIPLE STP IEEE 802.1X PORT ACCESS AUTHENTICATION IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT SEGURANÇA: 802.1X - RADIUS AUTHENTICATION. MD5 HASH - SECURE SHELL (SSH) SECURE SOCKETS LAYER (SSL) STP BRIDGE PROTOCOL DATA UNIT (BPDU) GUARD - DHCP - IP SOURCE GUARD (IPSG)QUALITY OF	
--	--	--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

47

				SERVICE: NÍVEIS DE PRIORIDADE: 4 FILAS DE HARDWARE - PRIORIDADE ESTRITA E WEIGHTED ROUND-ROBIN (WRR) - ATRIBUIÇÃO DA FILA BASEADO EM DSCP ECLASSE DE SERVIÇO (802.1P/COS) - 802.1P PRIORIDADE DE VLAN VLAN: SUPORTE PARA ATÉ 4.096 VLANS SIMULTANEAMENTE MAC-BASED VLAN- VLAN DE GERENCIAMENTO PRIVADA VLAN EDGE (PVE) VISITANTE VLAN - VLAN NÃO AUTENTICADO ATRIBUIÇÃO DE VLAN DINÂMICA ATRAVÉS DE SERVIDOR RADIUS PROTOCOLO BASEADO EM VLAN - CPE VLAN ENERGIA E AMBIENTE: TENSÃO DE ENTRADA: INTERNA, UNIVERSAL 100~240 VAC, 50/60 HZ - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 45,9W TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0° A 40°C ARMAZENAMENTO: - 20° A 70° C UMIDADE: 10% - 95% NÃO CONDENSADA. GARANTIA DE 3 ANOS.	
22	ROTEADOR	1	UNIDADE	ROTEADOR SEM FIO (WIFI) COM, NO MÍNIMO, TRÊS ANTENAS, GANHO DA ANTENA DE, NO MÍNIMO, 5DBI, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 300 MBPS A 2,4GHZ E 850 MBPS A 5GHZ, 01 PORTA WAN E 04 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100~240V, GARANTIA DE 5 ANOS.	R\$
23	FILTRO	1	UNIDADE	FILTRO DE LINHA DE NO MÍNIMO 10 AMPERES COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS NORMA ABNT NBR 14.136 BIVOLT (127V/220V) GARANTIA DE UM ANO.	R\$
24	CAMERA IP	1	UNIDADE	CAMERA IP COMPATÍVEL COM AIRCAM H.264 MEGAPIXEL WALL MOUNT / MONTAGEM NO TETO 30 FPS 1MP/HDTV 720P 4,0 MILÍMETROS / F1.5 ALIMENTADO ATRAVÉS DE ETHERNET POWER OVER ETHERNET ADAPTER PORTAS (1) 10/100	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

48

				ETHERNET PORT, SLOT PARA CARTÃO MICRO SD SENSOR PROGRESSIVE SCAN RGB CMOS SENSOR DE IMAGEM LENTE 3,6 MM/F1.8 LINK / ACTIVITY LED VERDE MODO NOTURNO IR LED COM MECÂNICA IR CUT FILTER MICROFONE SIM MÉTODO DE POTÊNCIA PASSIVO POWER OVER ETHERNET (12-24V) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V, 0.5A ADAPTADOR POE INCLUÍDO CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA 4.5 W CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC MONTAGEM PÓLO / PAREDE / TETO TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -30 A 50 °C (-22 A 122 °F) UMIDADE DE OPERAÇÃO 20 - 90%, SEM CONDENSAÇÃO DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 RESOLUÇÃO HD 720P (1280 X 720) TAXA MÁXIMA DE QUADROS 30 FPS AJUSTE DO BRILHO DA IMAGEM, CONTRASTE, NITIDEZ, SATURAÇÃO, REDUÇÃO DE RUÍDO, 50/60 HZ GERAL INFRATERMELHO PARA IMAGENS NOTURNA ARM PROCESSADOR 1136J-S, 528 MHZ MEMÓRIA 256 MB DDR3 VISTA DE CIMA AIRVISION UI E NVR CD DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE RECURSO DE PRÉEMBALADAS USER INTERFACE 802.11 SIM 802.11A SIM CONSUMO DE ENERGIA MAX 5W CONECTOR MMCX FORMATO MINI PCIE CHIPSET AR9580 POTÊNCIA DE SAÍDA ATÉ 27DBM 2GHZ NÃO 5GHZ SIM PLACA EMBUTIDA COM INDICADORES LED PARA O MODO SEM FIO STATUS DA CONEXÃO (CONECTADO, PESQUISANDO, DESATIVADO) ATIVIDADE TX E RX E FORÇA DO SINAL WIRELESS. GARANTIA DE UM ANO.	
25	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	1	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER (COMPATÍVEL MS5145 ECLIPSE) ESPECIFICAÇÕES FONTE DE LUZ: DIODO LASER	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

49

				VISÍVEL DE 650 NM +/- 10 NM POTÊNCIA DO LASER: 1MW (PICO) VELOCIDADE DE LEITURA: 72 +/- 2 VARREDURAS POR SEGUNDO LARGURA DO CAMPO: 57 MM NA FACE DO LEITOR E 187 MM A 140 MM DE DISTÂNCIA PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 A 140 MM CONTRASTE MÍNIMO ENTRE BARRAS/ESPAÇOS NA IMPRESSÃO DOS CÓDIGOS A SEREM LIDOS: 35%LARGURA MÍNIMA DOS ELEMENTOS ESTREITOS DOS CÓDIGOS RESOLUÇÃO): 0,127 MM SINAL SONORO NAS LEITURAS: 7 TONALIDADES OU SILÊNCIO CÓDIGOS LIDOS: EAN-13,EAN-8, UPC-A,UPC-E, 2 DE 5 NORMAL, 2 DE 5 INTERCALADO, CODE 39, CODE 39 FULL-ASCII, CODE 93 CODE 128, CODABAR, EAN / UCC-128, EXTENSÕES DE 2 E 5 DÍGITOS PARA UPC/EANN. GARANTIA DE UM ANO.	
26	TRANSFORMADOR	1	UNIDADE	TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO DE 220 VOLTS PARA 127 VOLTS E VICE-VERSA COM ADAPTADOR H. POTÊNCIA DE 1.500 VA; 02 CONECTORES DE SAÍDA NO PADRÃO BRASILEIRO NBR14136; GARANTIA DE UM ANO.	R\$
27	NOBREAK	1	UNIDADE	NOBREAK, MÍNIMO 1.000 VA, MÍNIMO 06 SAÍDAS 127 V, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115V~220V, PROTEÇÃO PARA REDE, INTERFACE DE GERENCIAMENTO USB, MÓDULO DE CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
28	NOBREAK	1	UNIDADE	NOBREAK, MÍNIMO 2.000 VA, MÍNIMO 12 SAÍDAS 127 V, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115V~220V, PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, PROTEÇÃO PARA REDE, INTERFACE DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS COMPUTADOR COM CONEXÃO USB MÓDULO DE CONEXÃO PARA	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
50

				BATERIA EXTERNA. GARANTIA DE UM ANO.	
29	FITA	1	UNIDADE	FITA PARA ROTULADOR PRETA SOBRE BRANCO DE 12 MM NO MODELO M 231. FIDELIDADE DAS CORES, RESISTÊNCIA A ÁGUA E LUZ. TIPO DE FITA: M TAPE (ETIQUETA ADESIVA). COMPATIBILIDADE COM OS ROTULADORES ELETRÔNICOS BROTHER, PT70BM E PT80. CONTEÚDO 08 METROS DE FITA. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA: 03 MESES.	R\$
30	ROTULADOR	1	UNIDADE	ROTULADOR ELETRÔNICO PARA TIPOS DE FITA: M; LARGURAS: 9 E 12 MM; NÚMERO DE LINHAS: 2; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI; ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM; DISPLAY: 8 CARACTERES X 1 LINHA; CORTADOR: MANUAL; ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE; FONTES:1, TAMANHOS 6,ESTILOS 9, NÚMEROS DE SÍMBOLOS 71; REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 9 CÓPIAS; IMPRESSÃO VERTICAL: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FITA INICIAL (PRETO/BRANCO) 12MM, ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA; DIMENSÕES/PESO DIMENSÕES DA UNIDADE (MM): 172 X 100 X 51; PESO (KG): 0,240. GARANTIA 1 ANO.	R\$
31	BATERIA	1	UNIDADE	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA USO EM NO-BREAK 50AH @ 25°C - COM INDICADOR DE CARGA DA BATERIA (CHARGE EYE), GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	R\$
32	BATERIA	1	UNIDADE	BATERIA SELADA P/ NO-BREAK 12V, 7 AH, ALTURA - 9,5CM, LARGURA 15CM, PROFUNDIDADE <HIFENGRANDE> 6,5CM PESO APROX. 2 KG. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
33	MONITOR	1	UNIDADE	MONITOR LED TAMANHO DE TELA MIN. 21,5" WIDE SCREEN, RESOLUÇÃO 1920X1080 60HZ NO MÍNIMO, UMA SAÍDA DVI-D, UMA SAÍDA	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

51

				HDMI, UM ADAPTADOR PARA MONITOR VGA, NA COR PRETA, COM AJUSTE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE UM ANO.	
34	DISCO RIGIDO	1	UNIDADE	DISCO RÍGIDO CAPACIDADE DE 1TB OU SUPERIOR, INTERFACE (SERIAL ATA): SATA 3 (6.0 GB/S), BUFFER (CACHE): 64 MBYTES, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
35	HD	1	UNIDADE	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB CONECTIVIDADE USB 3.0 COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0. ROTAÇÃO MÍNIMA: 5.400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4.8 GBPS (USB 3.0). GARANTIA DE UM ANO.	R\$
36	SSD	1	UNIDADE	UNIDADE SSD MLC ((DENSIDADE DE MEMÓRIA COM CÉLULA DE MÚLTIPLOS NÍVEIS, NO MÁXIMO 2 BITS POR CÉLULA, NÃO ACEITAREMOS SSD DO TIPO TLC (3 BITS POR CÉLULA)), CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR. GARANTIA DE 03 ANOS. SERÁ OBRIGATÓRIO, DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO SSD OFERTADO.	R\$
37	DISCO RIGIDO	1	UNIDADE	DISCO RÍGIDO MÍNIMO 3TB, INTERFACE SERIAL ATA III (6 GBPS), TAMANHO DO BUFFER 64 MB, VELOCIDADE DE 7.200 RPM. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
38	MOUSE	1	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, RESOLUÇÃO: 2400 DPI, USB, 6 BOTÕES COM RODA DE ROLAGEM DE TELA, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU SUPERIOR E WINDOWS 7 OU SUPERIOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO MOUSE OFERTADO.<TAB> GARANTIA DE UM ANO.	R\$
39	TECLADO	1	UNIDADE	TECLADO PARA COMPUTADOR USB, ABNT2 COM "ANTI-GHOSTING" COMPATÍVEL COM UBUNTU 14	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

52

				OU SUPERIOR E WINDOWS 7 OU SUPERIOR NA COR PRETA OU TOM ESCURO SÓBRIO. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO TECLADO OFERTADO. GARANTIA DE UM ANO.	
40	PLACA MÃE	1	UNIDADE	PLACA MÃE LGA 1151 COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CELERON ATÉ CORE I7 DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM 04 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 (1.866/2.133/2.400 MHZ OU SUPERIOR). SUPORTE PARA, PELO MENOS, 64 GB, COMPATÍVEL COM DUAL CHANNEL. 04 PORTAS USB 3.0/2.0 SENDO 02 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 02 INTERNAS E 04 PORTAS USB 2.0/1.1 SENDO 02 NO PAINEL TRASEIRO E 02 INTERNAS. 01 PORTA RJ-45 LAN 10/100/1000 MBPS. 01 PORTA D-SUB (VGA), 01 PORTA DVI-D OU HDMI (TANTO UMA COMO A OUTRA DEVERÁ VIR COM ADAPTADOR PARA D-SUB (VGA) PARA QUE SEJA POSSÍVEL CONECTAR 02 MONITORES (VGA), 03 CONECTORES DE AUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN). 01 SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16 02 SLOTS PCI EXPRESS X1. CONECTORES DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM FONTES ATX, 01 CONECTOR M.2 SOCKET3 E 06 CONECTORES SATA3 6 GB/S. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
41	FONTE	1	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX NO MÍNIMO 350W MONTADA COM PFC ATIVO, SEM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM DE ENTRADA (100~240V) COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE. PADRÃO: ATX 20 4 PINOS PENTIUM 4/AMD, FREQUENCIA: 60/50 HZ, PELO MENOS UM VENTILADOR (80X80MM), CONECTORES: 1X ATX PLACA MAE 24 PINOS, 1X 12V 4 PINOS, 4X	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

53

				SATA, 2X MOLEX 4 PINOS, 1X EPS 12V 4 4, 1X PCI-E 6 2 PINOS. GARANTIA 1 ANO.	
42	FONTE	1	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W PARA PENTIUM 4. PADRÃO: ATX 20 4 PINOS PENTIUM 4/AMD, VOLTAGEM: 115~230V CHAVEADO, FREQUÊNCIA: 60/50HZ, VENTILADORES: 1 (80X80MM): 1 VENTILADOR POSTERIOR, CONECTORES: 4 CONECTORES ATA/IDE, 1 CONECTOR DE FLOPPY, 1 CONECTOR P4 (12V 12V), 1 CONECTOR ATX 20 4 PINOS, COM ADAPTADOR OU CONECTOR DE ENERGIA PARA HD SATA. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
43	MEMORIA	1	UNIDADE	MEMÓRIA PARA DESKTOP DIMM NÃO ECC DDR3 4GB PC3-10.600 1.333 MHZ. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
44	MEMORIA	1	UNIDADE	MEMÓRIA PARA DESKTOP DIMM NÃO ECC DDR4 4GB 2.133 MHZ. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
45	MEMORIA	1	UNIDADE	MÉMORIA PARA DESKTOP DIMM NÃO ECC DDR4 8GB 2.133 MHZ. GARANTIA DE UM ANO.	R\$
46	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR	1	UNIDADE	PROCESSADOR ECONÔMICO. SOCKET 1151 DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA DESKTOP. REFERÊNCIA INTEL CELERON G4900@3,10GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMACE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 3.150 (3 MIL CENTO E CINQUENTA) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O PROCESSADOR OFERTADO. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$
47	PROCESSADOR	1	UNIDADE	PROCESSADOR INTERMEDIÁRIO. SOCKET 1151	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

54

	PARA COMPUTADOR			DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA DESKTOP. REFERÊNCIA INTEL CORE I3-8100@3,60GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 8.000 (OITO MIL) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O PROCESSADOR OFERTADO. GARANTIA DE 3 ANOS.	
48	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR	1	UNIDADE	PROCESSADOR DE DESEMPENHO. SOCKET 1151 DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA DESKTOP. REFERÊNCIA INTEL CORE I5-8400@2,80GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 11.700 (ONZE MIL E SETECENTOS) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP", COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O PROCESSADOR OFERTADO. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$
49	MICROCOMPUTADOR	1	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR (COM SISTEMA E SEM MONITOR) - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

55

				WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; GABINETE TORRE OU MICROTORRE NA COR PRETA; PLACA MÃE LGA1151 COM, PELO MENOS, 04 SLOTS DDR4 E SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA RAM, 02 SLOTS PCIE X1, 01 SLOT PCIE X16, 01 CONECTOR M.2 SOCKET3, PELO MENOS 08 PORTAS USB (04 FRONTAIS E 04 TRASEIRAS) SENDO, PELO MENOS, 04 USB 3.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM PFC ATIVO, SEM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM DE ENTRADA; UNIDADE SSD DE DENSIDADE DE MEMÓRIA COM CÉLULA DE MÚLTIPLOS NÍVEIS, MLC (NO MÁXIMO 2 BITS POR CÉLULA, NÃO ACEITAREMOS SSD DO TIPO TLC), CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR; GRAVADOR DE DVD; 08 GB DE MEMÓRIA (02 X 04 GB PARA DUAL CHANNEL) DDR4-1866 MHZ OU SUPERIOR; PLACA DE REDE ON BOARD 1000BASE-TN(10/100/1000) COM INDICADOR LUMINOSO DE ATIVIDADE DE REDE E VELOCIDADE DE CONEXÃO; 01 PORTA D-SUB (VGA), 01 PORTA DVI-D OU HDMI (SEJA QUAL FOR DEVERÁ VIR COM ADAPTADOR PARA D-SUB (VGA) PARA QUE SEJA POSSÍVEL CONECTAR 02 MONITORES (VGA) AMPLIANDO A ÁREA DE TRABALHO; 03 CONECTORES DE AUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN); PROCESSADOR DEVERÁ SER DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR, TER 4 NÚCLEOS FÍSICOS, REFERÊNCIA INTEL CORE I3-8100@3.60GHZ, SERÃO ACEITOS	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
56

				PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 8.000 (OITO MIL) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS PT-BR PRÉ INSTALADO COM A LICENÇA, DEVERÁ TER SISTEMA DE RESTAURAÇÃO PARA SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (QUICK RESTORE), E CONJUNTO COMPLETO DE "DRIVERS" COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 PARA PLACA MÃE OFERTADA; DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. A ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ SER FEITA POR EMAIL, WEB OU CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, OS MODELOS DO PROCESSADOR, PLACA MÃE, SSD, FONTE E MEMÓRIA OFERTADOS.	
50	MICROCOMPUTADOR	1	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR (SEM SISTEMA E SEM MONITOR) - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; GABINETE TORRE OU	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

57

				MICROTORRE NA COR PRETA; PLACA MÃE LGA1151 COM, PELO MENOS, 04 SLOTS DDR4 E SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA RAM, 02 SLOTS PCIE X1, 01 SLOT PCIE X16, 01 CONECTOR M.2 SOCKET3, PELO MENOS 08 PORTAS USB (04 FRONTAIS E 04 TRASEIRAS) SENDO, PELO MENOS, 04 USB 3.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM PFC ATIVO, SEM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM DE ENTRADA; UNIDADE SSD DE DENSIDADE DE MEMÓRIA COM CÉLULA DE MÚLTIPLOS NÍVEIS, MLC (NO MÁXIMO 2 BITS POR CÉLULA, NÃO ACEITAREMOS SSD DO TIPO TLC), CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR; GRAVADOR DE DVD; 08 GB DE MEMÓRIA (02 X 04 GB PARA DUAL CHANNEL) DDR4-1866 MHZ OU SUPERIOR; PLACA DE REDE ON BOARD 1000BASE-TN(10/100/1000) COM INDICADOR LUMINOSO DE ATIVIDADE DE REDE E VELOCIDADE DE CONEXÃO; 01 PORTA D-SUB (VGA), 01 PORTA DVI-D OU HDMI (SEJA QUAL FOR DEVERÁ VIR COM ADAPTADOR PARA D-SUB (VGA) PARA QUE SEJA POSSÍVEL CONECTAR 02 MONITORES (VGA) AMPLIANDO A ÁREA DE TRABALHO; 03 CONECTORES DE AUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN); PROCESSADOR DEVERÁ SER DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR, TER 4 NÚCLEOS FÍSICOS, REFERÊNCIA INTEL CORE I3-8100@3.60GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 8.000 (OITO MIL) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM:	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
58

				"HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR; CONJUNTO COMPLETO DE "DRIVERS" COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 PARA PLACA MÃE OFERTADA; DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. A ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ SER FEITA POR EMAIL, WEB OU CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR, PLACA MÃE, SSD, FONTE E MEMÓRIA OFERTADOS.	
51	MICROCOMPUTADOR	1	UNIDADE	NOTEBOOK - FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; POSSUIR TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO; MICROFONE INTEGRADO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO, LEITOR DE CARTÕES SD INTEGRADO. PLACA MÃE - MÍNIMO 02 X DDR4 SODIMM 2.133 MHZ OU SUPERIOR COM SUPORTE MÍNIMO PARA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA RAM, UMA SAÍDA HDMI E UMA VGA (OU ADAPTADOR DVI-VGA), PELO MENOS 03 PORTAS USB SENDO 02 USB 3.0, 01 (UM) CONTROLADOR	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

59

				DE REDE ETHERNET GIGABIT, 01 (UM) CONTROLADOR WIRELESS; UNIDADE SSD DE DENSIDADE DE MEMÓRIA COM CÉLULA DE MÚLTIPLOS NÍVEIS, MLC (NO MÁXIMO 2 BITS POR CÉLULA, NÃO ACEITAREMOS SSD DO TIPO TLC), CAPACIDADE MÍNIMA 240 GB, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR; GRAVADOR DE DVD INTEGRADO OU USB EXTERNO. NO MÍNIMO 08 GB TIPO DDR-4 2133 MHZ SODIMM. PROCESSADOR: REFERÊNCIA INTEL CORE I3-8130U, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 5.100 (CINCO MIL E CEM) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; TELA DE TECNOLOGIA LED HD WIDESCREEEN; TOUCH PAD; TECLADO "QWERTY" (PORTUGUÊS-BR). AUTONOMIA ESTIMADA DA BATERIA: DE 3 HORAS. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS PT-BR PRÉ INSTALADO COM A RESPECTIVA LICENÇA, MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (QUICK RESTORE), COM CONJUNTO COMPLETO DE DRIVERS PARA WINDOWS 10 EM DIANTE PARA TODOS OS COMPONENTES; ATUALIZAÇÕES E DRIVES DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. A ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ SER FEITA POR EMAIL, WEB OU CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SERÁ	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
60

				OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR E SSD OFERTADOS.	
--	--	--	--	---	--

OSÓRIO, ____ DE _____ DE 2018.

**DECLARAMOS ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS
ANEXOS.**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
61

VALOR E QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	PASTA TÉRMICA	7	UNIDADE	PASTA TÉRMICA A BASE DE PRATA OU CERÂMICA, PARA USO EM COMPUTADORES. MÍNIMO 50 GRAMAS. PODERÁ VIR EM SERINGAS SEPARADAS DE MENOR VOLUME DESDE QUE A SOMA ATINJA A QUANTIDADE PEDIDA.	R\$ 250,00
2	SPRAY	10	UNIDADE	SPRAY LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS COM TUBO PROLONGADOR DIRECIONADOR. APLICAÇÕES: MECANISMOS E CONTATOS ELETRÔNICOS, SERÁ APLICADO EM COMPUTADORES, CONECTORES E CIRCUITOS IMPRESSOS E CONECTORES EM GERAL.	R\$ 35,00
3	SOFTWARE	15	UNIDADE	PACOTE MICROSOFT OFFICE HOME & BUSINESS 2016 OU SUPERIOR PARA PC.	R\$ 1.200,00
4	SISTEMA OPERACIONAL	25	UNIDADE	MICROSOFT WINDOWS 10 PRO PORTUGUÊS/BR (LICENÇA DE USO E MÍDIA), FULL. NÃO ACEITAREMOS OEM.	R\$ 850,00
5	CABO	31	UNIDADE	CABO FORÇA TRIPOLAR 3 X 0.75MM 750 VNB 14136 MXF 1,50M	R\$ 18,00
6	BATERIA	66	UNIDADE	BATERIA PARA COMPUTADOR. BATERIA CR2032.	R\$ 5,00
7	CABO USB	22	UNIDADE	CABO USB PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA CONECTOR A/B 1,8 METROS.	R\$ 10,00
8	CABO USB	32	UNIDADE	CABO EXTENSOR USB A FÊMEA X A MACHO PARA COMPUTADOR. CABO EXTENSÃO MÍNIMO 1,8 METROS.	R\$ 12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
62

9	CABO	15	UNIDADE	CABO HDMI X HDMI COM REVESTIMENTO EM NYLON 6MM, COR ESCURA E SÓBRIA COM CONECTORES DOURADOS. TAMANHO MÍNIMO 1,8M.	R\$ 40,00
10	PEN DRIVE	109	UNIDADE	PEN DRIVE USB 3.0 16 GB - COMPATÍVEL COM LINUX UBUNTU 14 OU SUPERIOR.	R\$ 40,00
11	PLACA	62	UNIDADE	PLACA DE REDE PCIE 1.0A V1.1, 10/100/1000 MBPS COM LUZES INDICATIVAS DE CONEXÃO E VELOCIDADE PRÓXIMAS À ENTRADA RJ 45. COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU POSTERIOR E WINDOWS 7 OU POSTERIOR. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 100,00
12	PLACA	32	UNIDADE	PLACA DE REDE P/SLOT PCI 10/100/1000 MBPS COM LUZES INDICATIVAS DE CONEXÃO E VELOCIDADE PRÓXIMAS À ENTRADA RJ 45. COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU POSTERIOR E WINDOWS 7 OU POSTERIOR. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 50,00
13	ADAPTADOR	40	UNIDADE	ADAPTADOR WIRELESS PCI EXPRESS, FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ, IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ DUAS OU MAIS ANTENAS OMNIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 120,00
14	ALICATE	5	UNIDADE	ALICATE PARA CRIMPAR CAT6 BLINDADO PROFISSIONAL RJ45, RJ11, RJ12 COM CATRACA. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 200,00
15	EMENDA	52	PACOTE	EMENDA PARA CABO DE REDE (CONECTOR FÊMEA/FÊMEA RJ45), PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 75,00
16	CABO	15	CAIXA	CABO DE REDE - COMPATÍVEL (FURUKAWA) CAT. 5E MULTILAN U/UTP 24AWG X 4P, 100% COBRE, COR AZUL,	R\$ 360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
63

				CAIXA COM 305 METROS.	
17	CONECTOR	11	PACOTE	CONECTOR MACHO PLUG RJ-45, CAT6, BLINDADO, COR CLARA, PACOTE COM 100 CONECTORES.	R\$ 150,00
18	ROUTER BOARD	5	UNIDADE	ROUTER BOARD (COMPATÍVEL COM MODELO RB951UI-2HND) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DA CPU 600 MHZ MEMORIA RAM 128 MB N 5 PORTAS LAN 10/100 USB SIM POE8-28V DC NA ETHER1 POE ALIMENTADOR ALIMENTA DISPOSITIVOS POE SISTEMA OPERACIONAL NOVA VERSÃO ROUTER OS 6.2 ROUTER OS LICENÇA LEVEL 4 OU SUPERIOR WIRELESS 802.11 B/G/N GANHO ANTENA 2.5 DB INTX30DBMN. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 650,00
19	SWITCH	26	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS: COMPATÍVEL (INTELBRAS SG 2400 R) GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, POSSUI O RECURSO JUMBO FRAME 10 KBYTES. PODE ATINGIR TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS EM MODO FULL-DUPLEX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: GABINETE PARA RACK 19" COM 1U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES DE ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK/ATIVIDADE POR PORTA E INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PADRÕES: IEEE 802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL / IEEE 802.3 10BASE-T / IEEE 802.3U 100BASE-TX / IEEE 802.3AB 1000BASE-T, PROTOCOLO: CSMA/CD, BUFFER DE MEMÓRIA: 2MB TAMANHO DA	R\$ 750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
64

				TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K CABEAMENTO SUPORTADO: CATEGORIA DO CABO 5, 5E (MÁXIMO 100M) / EIA/TIA568 100- STP (MÁXIMO 100M) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENDEREÇOS MAC. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA AUTOMÁTICA - ENTRADA: 100-240VAC/50-60HZ 0.6A CONFORMIDADE: FCC, CE, ROHS TAMANHO: 440 x 180 x 44 MM - PADRÃO EIA 19". GARANTIA DE UM ANO.	
20	SWITCH	17	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGA 10/100/1000 MAIS 4 PORTAS SFP P/ FIBRA - COMPATIVEL (3COM 2928). CAMADA 3 GERENCIÁVEL, DUPLO USO (DUAL) EM 4 DAS PORTAS 10/100/1000 (CONFIGURÁVEL COMO 10/100/1000 OU SFP); PORTA DE CONSOLE NO PAINEL FRONTAL PARA GERENCIAMENTO VIA CLI, RECURSO AUTO-VOICE VLAN ATRIBUI AUTOMATICAMENTE O TRÁFEGO DE VOZ SOBRE IP (VOIP) PARA UMA VLAN DEDICADA A VOZ, OTIMIZANDO ESTE TRÁFEGO SENSÍVEL A ATRASOS, VLANS CAPACIDADE DE SEGMENTAR A REDE POR GRUPOS DE USUÁRIOS COM BASE NOS SEUS REQUISITOS DE TRÁFEGO DE DADOS, COM A AGREGAÇÃO DE LINK LACP, GRUPOS DE PORTAS SÃO AUTOMATICAMENTE AGRUPADOS EM CONJUNTO PARA FORMAR UMA CONEXÃO DE TRONCO COM UMA ULTRA ALTA,	R\$ 1.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
65

				LARGURA DE BANDA PARA O BACKBONE DA REDE, O CONTROLE DE ACESSO A REDE POR IEEE 802.1X, LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLs) BASEADAS EM MAC E IP PERMITEM A FILTRAGEM DO TRÁFEGO DE REDE E APRIMORAM O CONTROLE DA REDE, O SUPORTE AO PROTOCOLO RAPID SPANNING TREE (RSTP) APRIMORA A COMPATIBILIDADE, A ESCALABILIDADE E A DISPONIBILIDADE DA REDE, GARANTIA 3 ANOS.	
21	SWITCH	25	UNIDADE	SWITCH GERENCIÁVEL COM 50 PORTAS 10/100/1000 MBPS E 2 MINIGIGABIT FORNECE SUPORTE PARA 802.1Q VLANS PARA A MELHORIA DA SEGURANÇA E DA UTILIZAÇÃO DE BANDA. VLANS PROPORCIONAR UM MEIO DE ASSEGURAR CADA BROADCAST DOMAIN, SEGREGANDO-OS UNS COM OS OUTROS. PODE SER CONFIGURADO E MONITORADO A PARTIR DE UM NAVEGADOR WEB PADRÃO. GERENCIAMENTO REMOTO SEGURO DO SWITCH VIA SECURE SHELL (SSH) PROTOCOL E SECURE SOCKETS LAYER (SSL). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMO SEGURANÇA ABRANGENTE PARA O ACESSO DE PONTA, COMO ACCESS CONTROL LIST E PREVENÇÃO CONTRA ATAQUES DOS. SUPORTE PARA QOS (QUALITY OF SERVICE) MANTENDO APLICAÇÕES EM TEMPO REAL DE REDE FUNCIONANDO EM NÍVEIS DE DESEMPENHO SUPERIOR. RECURSOS SNOOPING IGMP, COS L2/L3,	R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

66

				QUEVING E SCHEDULING QUE O TORNAM A SOLUÇÃO IDEAL PARA VOZ/VÍDEO. CAPACIDADE DE SWITCH: 104 GBPS TRANSFERÊNCIA DE REDIRECIONAMENTO 64- BYTE: 77,38 MBPS ENDEREÇOS DE MAC: 8 K POR SWITCH FRAME (JUMBO): 10 KB MEMORIA: RAM: 16 MB E ROM: 128MB CABEAMENTO: CAT 5 LEDS: SYSTEM, LINK/ACT E SPEED BOTÕES: RESET COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 1,60 M COMPRIMENTO DO CABO DB9: 1,40 DIMENSÕES: 26 / 44 / 5 CM (PROF / LARG / ALT) PESO: 11 KG PORTAS: TOTAL DE PORTAS: 52 PORTAS GIGABIT ETHERNET 50 PORTAS 10/100/1000 MBPS 2 MINI-GIGABIT (COMBO COM RJ-45), 1 PORTA DB-9 PADRÕES: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET IEEE 802.3AD LACP - IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET - IEEE 802.3X FLOW CONTROL IEEE 802.1D (STP, GARP, AND GVRP) IEEE 802.1Q/P VLAN IEEE 802.1W RSTP IEEE 802.1S MULTIPLE STP IEEE 802.1X PORT ACCESS AUTHENTICATION IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT SEGURANÇA: 802.1X - RADIUS AUTHENTICATION. MD5 HASH - SECURE SHELL (SSH) SECURE SOCKETS LAYER (SSL) STP BRIDGE PROTOCOL DATA UNIT (BPDU) GUARD - DHCP - IP SOURCE GUARD (IPSG)QUALITY OF SERVICE: NÍVEIS DE PRIORIDADE: 4 FILAS DE HARDWARE - PRIORIDADE ESTRITA E	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
67

				WEIGHTED ROUND-ROBIN (WRR) - ATRIBUIÇÃO DA FILA BASEADO EM DSCP ECLASSE DE SERVIÇO (802.1P/COS) - 802.1P PRIORIDADE DE VLAN VLAN: SUPORTE PARA ATÉ 4.096 VLANS SIMULTANEAMENTE MAC-BASED VLAN-VLAN DE GERENCIAMENTO PRIVADA VLAN EDGE (PVE) VISITANTE VLAN - VLAN NÃO AUTENTICADO ATRIBUIÇÃO DE VLAN DINÂMICA ATRAVÉS DE SERVIDOR RADIUS PROTOCOLO BASEADO EM VLAN - CPE VLAN ENERGIA E AMBIENTE: TENSÃO DE ENTRADA: INTERNA, UNIVERSAL 100~240 VAC, 50/60 HZ - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 45,9W TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0° A 40°C ARMAZENAMENTO: - 20° A 70° C UMIDADE: 10% - 95% NÃO CONDENSADA. GARANTIA DE 3 ANOS.	
22	ROTEADOR	67	UNIDADE	ROTEADOR SEM FIO (WIFI) COM, NO MÍNIMO, TRÊS ANTENAS, GANHO DA ANTENA DE, NO MÍNIMO, 5DBI, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 300 MBPS A 2,4GHZ E 850 MBPS A 5GHZ, 01 PORTA WAN E 04 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100~240V, GARANTIA DE 5 ANOS.	R\$ 330,00
23	FILTRO	74	UNIDADE	FILTRO DE LINHA DE NO MÍNIMO 10 AMPERES COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS NORMA ABNT NBR 14.136 BIVOLT (127V/220V) GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 40,00
24	CAMERA IP	20	UNIDADE	CAMERA IP COMPATÍVEL COM AIRCAM H.264 MEGAPIXEL WALL MOUNT / MONTAGEM NO TETO 30 FPS 1MP/HDTV	R\$ 550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

68

				720P 4,0 MILÍMETROS / F1.5 ALIMENTADO ATRAVÉS DE ETHERNET POWER OVER ETHERNET ADAPTER PORTAS (1) 10/100 ETHERNET PORT, SLOT PARA CARTÃO MICRO SD SENSOR PROGRESSIVE SCAN RGB CMOS SENSOR DE IMAGEM LENTE 3,6 MM/F1.8 LINK / ACTIVITY LED VERDE MODO NOTURNO IR LED COM MECÂNICA IR CUT FILTER MICROFONE SIM MÉTODO DE POTÊNCIA PASSIVO POWER OVER ETHERNET (12-24V) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24V, 0.5A ADAPTADOR POE INCLUÍDO CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMA 4.5 W CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC MONTAGEM PÓLO / PAREDE / TETO TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -30 A 50 °C (-22 A 122 °F) UMIDADE DE OPERAÇÃO 20 - 90%, SEM CONDENSAÇÃO DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 RESOLUÇÃO HD 720P (1280 X 720) TAXA MÁXIMA DE QUADROS 30 FPS AJUSTE DO BRILHO DA IMAGEM, CONTRASTE, NITIDEZ, SATURAÇÃO, REDUÇÃO DE RUÍDO, 50/60 HZ GERAL INFRAVERMELHO PARA IMAGENS NOTURNA ARM PROCESSADOR 1136J-S, 528 MHZ MEMÓRIA 256 MB DDR3 VISTA DE CIMA AIRVISION UI E NVR CD DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE RECURSO DE PRÉEMBALADAS USER INTERFACE 802.11 SIM 802.11A SIM CONSUMO DE ENERGIA MAX 5W CONECTOR MMCX FORMATO MINI PCIE CHIPSET AR9580 POTÊNCIA DE SAÍDA ATÉ 27DBM 2GHZ NÃO 5GHZ SIM	
--	--	--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
69

				PLACA EMBUTIDA COM INDICADORES LED PARA O MODO SEM FIO STATUS DA CONEXÃO (CONECTADO, PESQUISANDO, DESATIVADO) ATIVIDADE TX E RX E FORÇA DO SINAL WIRELESS. GARANTIA DE UM ANO.	
25	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	22	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER (COMPATÍVEL MS5145 ECLIPSE) ESPECIFICAÇÕES FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISÍVEL DE 650 NM +/- 10 NM POTÊNCIA DO LASER: 1MW (PICO) VELOCIDADE DE LEITURA: 72 +/- 2 VARREDURAS POR SEGUNDO LARGURA DO CAMPO: 57 MM NA FACE DO LEITOR E 187 MM A 140 MM DE DISTÂNCIA PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 A 140 MM CONTRASTE MÍNIMO ENTRE BARRAS/ESPAÇOS NA IMPRESSÃO DOS CÓDIGOS A SEREM LIDOS: 35%LARGURA MÍNIMA DOS ELEMENTOS ESTREITOS DOS CÓDIGOS RESOLUÇÃO): 0,127 MM SINAL SONORO NAS LEITURAS: 7 TONALIDADES OU SILÊNCIO CÓDIGOS LIDOS: EAN-13,EAN-8, UPC-A,UPC-E, 2 DE 5 NORMAL, 2 DE 5 INTERCALADO, CODE 39, CODE 39 FULL-ASCII, CODE 93 CODE 128, CODABAR, EAN / UCC-128, EXTENSÕES DE 2 E 5 DÍGITOS PARA UPC/EANN. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 280,00
26	TRANSFORMADOR	33	UNIDADE	TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO DE 220 VOLTS PARA 127 VOLTS E VICE-VERSA COM ADAPTADOR H. POTÊNCIA DE 1.500 VA; 02 CONECTORES DE SAÍDA NO PADRÃO BRASILEIRO NBR14136;	R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
70

				GARANTIA DE UM ANO.	
27	NOBREAK	143	UNIDADE	NOBREAK, MÍNIMO 1.000 VA, MÍNIMO 06 SAÍDAS 127 V, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115V~220V, PROTEÇÃO PARA REDE, INTERFACE DE GERENCIAMENTO USB, MÓDULO DE CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 400,00
28	NOBREAK	65	UNIDADE	NOBREAK, MÍNIMO 2.000 VA, MÍNIMO 12 SAÍDAS 127 V, ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115V~220V, PAINEL COM DISPLAY DIGITAL, PROTEÇÃO PARA REDE, INTERFACE DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS COMPUTADOR COM CONEXÃO USB MÓDULO DE CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 1.550,00
29	FITA	5	UNIDADE	FITA PARA ROTULADOR PRETA SOBRE BRANCO DE 12 MM NO MODELO M 231. FIDELIDADE DAS CORES, RESISTÊNCIA A ÁGUA E LUZ. TIPO DE FITA: M TAPE (ETIQUETA ADESIVA). COMPATIBILIDADE COM OS ROTULADORES ELETRÔNICOS BROTHER, PT70BM E PT80. CONTEÚDO 08 METROS DE FITA. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA: 03 MESES.	R\$ 70,00
30	ROTULADOR	2	UNIDADE	ROTULADOR ELETRÔNICO PARA TIPOS DE FITA: M; LARGURAS: 9 E 12 MM; NÚMERO DE LINHAS: 2; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 230 DPI; ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7 MM; DISPLAY: 8 CARACTERES X 1 LINHA; CORTADOR: MANUAL; ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE; FONTES:1, TAMANHOS 6,ESTILOS 9, NÚMEROS DE SÍMBOLOS 71; REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 9 CÓPIAS;	R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

71

				IMPRESSÃO VERTICAL: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FITA INICIAL (PRETO/BRANCO) 12MM, ALIMENTAÇÃO 4 PILHAS AAA; DIMENSÕES/PESO DIMENSÕES DA UNIDADE (MM): 172 X 100 X 51; PESO (KG): 0,240. GARANTIA 1 ANO.	
31	BATERIA	17	UNIDADE	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA USO EM NO-BREAK 50AH @ 25°C - COM INDICADOR DE CARGA DA BATERIA (CHARGE EYE), GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	R\$ 440,00
32	BATERIA	15	UNIDADE	BATERIA SELADA P/ NO-BREAK 12V, 7 AH, ALTURA - 9,5CM, LARGURA 15CM, PROFUNDIDADE <HIFENGRANDE> 6,5CM PESO APROX. 2 KG. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 80,00
33	MONITOR	125	UNIDADE	MONITOR LED TAMANHO DE TELA MIN. 21,5" WIDE SCREEN, RESOLUÇÃO 1920X1080 60HZ NO MÍNIMO, UMA SAÍDA DVI-D, UMA SAÍDA HDMI, UM ADAPTADOR PARA MONITOR VGA, NA COR PRETA, COM AJUSTE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 600,00
34	DISCO RÍGIDO	25	UNIDADE	DISCO RÍGIDO CAPACIDADE DE 1TB OU SUPERIOR, INTERFACE (SERIAL ATA): SATA 3 (6.0 GB/S), BUFFER (CACHE): 64 MBYTES, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 300,00
35	HD	24	UNIDADE	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB CONECTIVIDADE USB 3.0 COMPATÍVEL RETROATIVAMENTE COM USB 2.0. ROTAÇÃO MÍNIMA: 5.400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4.8 GBPS (USB 3.0). GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 350,00
36	SSD	21	UNIDADE	UNIDADE SSD MLC ((DENSIDADE DE	R\$ 550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

72

				MEMÓRIA COM CÉLULA DE MÚLTIPLOS NÍVEIS, NO MÁXIMO 2 BITS POR CÉLULA, NÃO ACEITAREMOS SSD DO TIPO TLC (3 BITS POR CÉLULA)), CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR. GARANTIA DE 03 ANOS. SERÁ OBRIGATÓRIO, DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO SSD OFERTADO.	
37	DISCO RIGIDO	20	UNIDADE	DISCO RÍGIDO MÍNIMO 3TB, INTERFACE SERIAL ATA III (6 GBPS), TAMANHO DO BUFFER 64 MB, VELOCIDADE DE 7.200 RPM. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 600,00
38	MOUSE	210	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, RESOLUÇÃO: 2400 DPI, USB, 6 BOTÕES COM RODA DE ROLAGEM DE TELA, NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU SUPERIOR E WINDOWS 7 OU SUPERIOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO MOUSE OFERTADO.<TAB> GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 50,00
39	TECLADO	202	UNIDADE	TECLADO PARA COMPUTADOR USB, ABNT2 COM "ANTI-GHOSTING" COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU SUPERIOR E WINDOWS 7 OU SUPERIOR NA COR PRETA OU TOM ESCURO SÓBRIO. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO TECLADO OFERTADO. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 95,00
40	PLACA MÃE	52	UNIDADE	PLACA MÃE LGA 1151 COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CELERON ATÉ CORE I7 DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM 04 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 (1.866/2.133/2.400 MHZ OU SUPERIOR). SUPORTE PARA, PELO MENOS,	R\$ 550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

73

				64 GB, COMPATÍVEL COM DUAL CHANNEL. 04 PORTAS USB 3.0/2.0 SENDO 02 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO E 02 INTERNAS E 04 PORTAS USB 2.0/1.1 SENDO 02 NO PAINEL TRASEIRO E 02 INTERNAS. 01 PORTA RJ-45 LAN 10/100/1000 MBPS. 01 PORTA D-SUB (VGA), 01 PORTA DVI-D OU HDMI (TANTO UMA COMO A OUTRA DEVERÁ VIR COM ADAPTADOR PARA D-SUB (VGA) PARA QUE SEJA POSSÍVEL CONECTAR 02 MONITORES (VGA), 03 CONECTORES DE AUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN). 01 SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO A X16 02 SLOTS PCI EXPRESS X1. CONECTORES DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM FONTES ATX, 01 CONECTOR M.2 SOCKET3 E 06 CONECTORES SATA3 6 GB/S. GARANTIA DE UM ANO.	
41	FONTE	161	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX NO MÍNIMO 350W MONTADA COM PFC ATIVO, SEM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM DE ENTRADA (100~240V) COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE. PADRÃO: ATX 20 4 PINOS PENTIUM 4/AMD, FREQUENCIA: 60/50 HZ, PELO MENOS UM VENTILADOR (80X80MM), CONECTORES: 1X ATX PLACA MAE 24 PINOS, 1X 12V 4 PINOS, 4X SATA, 2X MOLEX 4 PINOS, 1X EPS 12V 4 4, 1X PCI-E 6 2 PINOS. GARANTIA 1 ANO.	R\$ 300,00
42	FONTE	92	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W PARA PENTIUM 4. PADRÃO: ATX 20 4 PINOS PENTIUM 4/AMD, VOLTAGEM: 115~230V CHAVEADO, FREQUÊNCIA: 60/50HZ, VENTILADORES: 1 (80X80MM): 1	R\$ 80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

74

				VENTILADOR POSTERIOR, CONECTORES: 4 CONECTORES ATA/IDE, 1 CONECTOR DE FLOPPY, 1 CONECTOR P4 (12V 12V), 1 CONECTOR ATX 20 4 PINOS, COM ADAPTADOR OU CONECTOR DE ENERGIA PARA HD SATA. GARANTIA DE UM ANO.	
43	MEMORIA	46	UNIDADE	MEMÓRIA PARA DESKTOP DIMM NÃO ECC DDR3 4GB PC3-10.600 1.333 MHZ. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 230,00
44	MEMORIA	92	UNIDADE	MEMÓRIA PARA DESKTOP DIMM NÃO ECC DDR4 4GB 2.133 MHZ. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 250,00
45	MEMORIA	42	UNIDADE	MÉMORIA PARA DESKTOP DIMM NÃO ECC DDR4 8GB 2.133 MHZ. GARANTIA DE UM ANO.	R\$ 460,00
46	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR	48	UNIDADE	PROCESSADOR ECONÔMICO. SOCKET 1151 DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA DESKTOP. REFERÊNCIA INTEL CELERON G4900@3,10GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMACE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 3.150 (3 MIL CENTO E CINQUENTA) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O PROCESSADOR OFERTADO. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$ 260,00
47	PROCESSADOR PARA	44	UNIDADE	PROCESSADOR INTERMEDIÁRIO. SOCKET 1151 DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR	R\$ 750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
75

	COMPUTADOR			PARA DESKTOP. REFERÊNCIA INTEL CORE I3-8100@3,60GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMACE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 8.000 (OITO MIL) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O PROCESSADOR OFERTADO. GARANTIA DE 3 ANOS.	
48	PROCESSADOR PARA COMPUTADOR	40	UNIDADE	PROCESSADOR DE DESEMPENHO. SOCKET 1151 DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA DESKTOP. REFERÊNCIA INTEL CORE I5-8400@2,80GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMACE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 11.700 (ONZE MIL E SETECENTOS) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP", COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O PROCESSADOR OFERTADO. GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$ 1.500,00
49	MICROCOMPUTADOR	198	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR (COM SISTEMA E SEM MONITOR) - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO	R\$ 4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

76

				UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; GABINETE TORRE OU MICROTORRE NA COR PRETA; PLACA MÃE LGA1151 COM, PELO MENOS, 04 SLOTS DDR4 E SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA RAM, 02 SLOTS PCIE X1, 01 SLOT PCIE X16, 01 CONECTOR M.2 SOCKET3, PELO MENOS 08 PORTAS USB (04 FRONTAIS E 04 TRASEIRAS) SENDO, PELO MENOS, 04 USB 3.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM PFC ATIVO, SEM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM DE ENTRADA; UNIDADE SSD DE DENSIDADE DE MEMÓRIA COM CÉLULA DE MÚLTIPLOS NÍVEIS, MLC (NO MÁXIMO 2 BITS POR CÉLULA, NÃO ACEITAREMOS SSD DO TIPO TLC), CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR; GRAVADOR DE DVD; 08 GB DE MEMÓRIA (02 X 04 GB PARA DUAL CHANNEL) DDR4- 1866 MHZ OU SUPERIOR; PLACA DE REDE ON BOARD 1000BASE-TN(10/100/1000) COM INDICADOR LUMINOSO DE ATIVIDADE DE REDE E VELOCIDADE DE CONEXÃO; 01 PORTA D-SUB (VGA), 01 PORTA DVI-D OU HDMI (SEJA QUAL FOR DEVERÁ VIR COM ADAPTADOR PARA D-SUB (VGA) PARA QUE SEJA POSSÍVEL	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

77

				CONECTAR 02 MONITORES (VGA) AMPLIANDO A ÁREA DE TRABALHO; 03 CONECTORES DE AUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN); PROCESSADOR DEVERÁ SER DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR, TER 4 NÚCLEOS FÍSICOS, REFERÊNCIA INTEL CORE I3-8100@3.60GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 8.000 (OITO MIL) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR; SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS PT-BR PRÉ INSTALADO COM A LICENÇA, DEVERÁ TER SISTEMA DE RESTAURAÇÃO PARA SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (QUICK RESTORE), E CONJUNTO COMPLETO DE "DRIVERS" COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 PARA PLACA MÃE OFERTADA; DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. A ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ SER FEITA POR EMAIL, WEB OU CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, OS MODELOS DO PROCESSADOR, PLACA MÃE, SSD, FONTE E MEMÓRIA OFERTADOS.	
50	MICROCOMPUTA	59	UNIDADE	MICROCOMPUTADOR (SEM SISTEMA E SEM	R\$ 3.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

78

DOR				MONITOR) - O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, ESTANDO NA CATEGORIA "PROMOTERS", DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; GABINETE TORRE OU MICROTORRE NA COR PRETA; PLACA MÃE LGA1151 COM, PELO MENOS, 04 SLOTS DDR4 E SUPORTE PARA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA RAM, 02 SLOTS PCIE X1, 01 SLOT PCIE X16, 01 CONECTOR M.2 SOCKET3, PELO MENOS 08 PORTAS USB (04 FRONTAIS E 04 TRASEIRAS) SENDO, PELO MENOS, 04 USB 3.0; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX COM PFC ATIVO, SEM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM DE ENTRADA; UNIDADE SSD DE DENSIDADE DE MEMÓRIA COM CÉLULA DE MÚLTIPLOS NÍVEIS, MLC (NO MÁXIMO 2 BITS POR CÉLULA, NÃO ACEITAREMOS SSD DO TIPO TLC), CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR; GRAVADOR DE DVD; 08 GB DE MEMÓRIA (02 X 04 GB PARA DUAL CHANNEL) DDR4-1866 MHZ OU SUPERIOR; PLACA DE REDE ON BOARD 1000BASE-TN(10/100/1000) COM INDICADOR LUMINOSO DE ATIVIDADE DE REDE E VELOCIDADE DE CONEXÃO; 01 PORTA D-SUB (VGA), 01 PORTA DVI-D OU HDMI (SEJA QUAL FOR	
-----	--	--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

79

				DEVERÁ VIR COM ADAPTADOR PARA D-SUB (VGA) PARA QUE SEJA POSSÍVEL CONECTAR 02 MONITORES (VGA) AMPLIANDO A ÁREA DE TRABALHO; 03 CONECTORES DE AUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN); PROCESSADOR DEVERÁ SER DE OITAVA GERAÇÃO OU SUPERIOR, TER 4 NÚCLEOS FÍSICOS, REFERÊNCIA INTEL CORE I3-8100@3.60GHZ, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 8.000 (OITO MIL) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; COOLER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE PARA O MODELO DO PROCESSADOR; CONJUNTO COMPLETO DE "DRIVERS" COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 PARA PLACA MÃE OFERTADA; DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. A ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ SER FEITA POR EMAIL, WEB OU CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR, PLACA MÃE, SSD, FONTE E MEMÓRIA OFERTADOS.	
51	MICROCOMPUTADOR	38	UNIDADE	NOTEBOOK - FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA "MEMBERSHIP LIST" DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE WWW.UEFI.ORG/MEMBERS,	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
80

				ESTANDO NA CATEGORIA PROMOTERS, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR; POSSUIR TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUMO DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO; MICROFONE INTEGRADO, CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO, LEITOR DE CARTÕES SD INTEGRADO. PLACA MÃE - MÍNIMO 02 X DDR4 SODIMM 2.133 MHZ OU SUPERIOR COM SUPORTE MÍNIMO PARA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA RAM, UMA SAÍDA HDMI E UMA VGA (OU ADAPTADOR DVI-VGA), PELO MENOS 03 PORTAS USB SENDO 02 USB 3.0, 01 (UM) CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT, 01 (UM) CONTROLADOR WIRELESS; UNIDADE SSD DE DENSIDADE DE MEMÓRIA COM CÉLULA DE MÚLTIPLOS NÍVEIS, MLC (NO MÁXIMO 2 BITS POR CÉLULA, NÃO ACEITAREMOS SSD DO TIPO TLC), CAPACIDADE MÍNIMA 240 GB, PADRÃO SATA III OU SUPERIOR; GRAVADOR DE DVD INTEGRADO OU USB EXTERNO. NO MÍNIMO 08 GB TIPO DDR-4 2133 MHZ SODIMM. PROCESSADOR: REFERÊNCIA INTEL CORE I3-8130U, SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DIFERENTES CUJA PERFORMANCE SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 5.100 (CINCO MIL E CEM) PONTOS, DE ACORDO COM A LISTA DE RESULTADOS DE BENCHMARK,	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

81

				DISPONÍVEIS EM: "HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP"; TELA DE TECNOLOGIA LED HD WIDESCREEEN; TOUCH PAD; TECLADO "QWERTY" (PORTUGUÊS-BR). AUTONOMIA ESTIMADA DA BATERIA: DE 3 HORAS. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS PT-BR PRÉ INSTALADO COM A RESPECTIVA LICENÇA, MODO DE RESTAURAÇÃO DO SISTEMA À SUA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL (QUICK RESTORE), COM CONJUNTO COMPLETO DE DRIVERS PARA WINDOWS 10 EM DIANTE PARA TODOS OS COMPONENTES; ATUALIZAÇÕES E DRIVES DISPONIBILIZADOS NO SITE DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE, COM ATENDIMENTO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL. A ABERTURA DE CHAMADOS DEVERÁ SER FEITA POR EMAIL, WEB OU CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR E SSD OFERTADOS.	
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
82

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2018

DTI – Processo nº 308962/2018;

Secretaria de Finanças– Processo nº 310684/2018 – Estimativa nº 075047;

Secretaria de Educação – Processo nº 310849/2018 – Estimativa nº 075097;

Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito – Processo nº 311108/2018 – Estimativa nº 075143;

Secretaria de Assistência Social e Habitação – Processo nº 311708/2018 – Estimativa nº 075144;

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária – Processo nº 311825/2018 – Estimativa nº 75113;

Secretaria de Administração – Processo nº 312315/2018 – Estimativa nº 075181;

Secretaria de Desenvolvimento e Turismo – Processo nº 312361/2018 – Estimativa nº 075406;

Secretaria da Saúde – Processo nº 313565/2018 – Estimativa nº 075034;

Secretaria da Cultura – Processo nº 313871/2018 – Estimativa nº 075034;

Aosdo mês de do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Administração Central da Prefeitura Municipal de Osório, CNPJ nº 88.814.181.0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS, neste ato representado pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, designada pela **Portaria 1271/2018**, suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, em face do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 106/2018**, Registra Preço da empresa, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Administração, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decretos Municipais 038/2008 e 179/2012.

REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
83

2- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

2.1- Manter durante toda a vigência do Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2018 e anexos**, inclusive quanto a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o disposto no Decreto 109/2018.

2.2- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no objeto do edital.

2.3- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

2.4- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material considerado inaceitável.

2.5- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual/ Ata de Registro de Preços.

2.6- Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

2.7 - Garantir que nenhum empregado de seu quadro, por ação ou omissão, oculte, participe da ocultação ou tolere que seja ocultado acidente de trabalho ocorrido em decorrência da execução deste Contrato.

2.8- Manter à frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
84

representá-la perante o Município.

2.9- A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento e transporte da mercadoria, de acordo com as condições técnicas e legais de segurança integridade dos produtos, bem como pelo descarregamento nos locais de entrega a serem determinados pela Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, sob pena de recusa do fiscal do contrato.

2.10- O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de até 15 (quinze) dias, a partir da ordem do recebimento da OIF – Ordem de Início de fornecimento a ser emitida pela Secretaria competente.

2.11- O prazo poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) dias desde que haja comprovação emitida pelo fabricante do produto, que justifique necessidade de aumento do prazo.

2.12- Efetuar a entrega dos produtos na totalidade solicitada na ordem de compra da mesma marca declarada vencedora.

2.13- O material fornecido somente será considerado como entregue, a partir de sua chegada no local indicado na ordem de compra.

2.14- Os materiais e equipamentos entregues serão analisados pelo servidor responsável da secretaria solicitante, que irá atestar o recebimento dos cumpram com as condições da proposta declarada vencedora. Os itens que desatenderem as condições exigidas, ou a proposta, ficarão à disposição da empresa vencedora para devolução e substituição.

2.15- A licitante que entregar os produtos em desconformidade com a ordem de compra, ou que não corresponda a qualidade desejada pela Administração, deverá substituir os mesmos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

85

2.16- Efetuar a retirada do material recusado pelo Município, devidamente documentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela Município.

2.17- Fornecer garantia ONSITE pelo período de 03 (três) anos para os microcomputadores (lotes 49, 50 e 51).

2.18- Fornecer garantia pelo período de 03 (três) anos para os lotes 20, 21, 46, 47 e 48, e de no mínimo 05 (cinco) anos para o lote 22.

2.19- Fornecer garantia de, no mínimo 01(um) ano, para os demais equipamentos e materiais deste Pregão, exceto para o lote 29, que deverá possuir garantia de 03 (três) meses.

2.20- Fornecer garantia pelo período de 02 (dois) anos para o lote 31.

2.21- Atender ao chamado do fiscal do contrato em até 48 horas e apresentar o equipamento devidamente consertado em até 10(dez) dias corridos após o chamado.

2.22- O fiscal irá formalizar o chamado através de e-mail ou fax.

2.23- Possuir assistência técnica em uma distância de até 120(cento e vinte) km do Município de Osório.

2.24- Realizar a troca de informações entre Município e Fornecedor(es) através de correspondência eletrônica (e-mail), correspondência convencional ou telefone. No caso do uso do telefone, e quando pertinente, deve ser registrada a informação através de e-mail.

2.25- O Município reserva-se o direito de exigir, documento do fabricante ratificando as informações expostas nos catálogos.

2.26- Requerer tempestivamente a troca da marca da proposta, justificando a devida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

86

necessidade da substituição, de forma que caracterize que a nova marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca da proposta inicial, caso que poderá ser solicitado a amostra para avaliação do corpo técnico sem custo adicional ao Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de convocação.

2.27- A aceitação do lote não eximem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior da Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelo bens efetivamente fornecidos.

3.2- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, defeitos e irregularidades encontradas na entrega dos bens, fixando prazos para sua correção.

3.3- Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

4- DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

4.1- O presente Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico terá a validade de até 12 (doze) meses, contados da data de Homologação da Ata de Registro de Preços.

4.1.1- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a contratante não estará obrigada a efetuar a compra dos bens licitados, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.2- As quantidades estimadas poderão exceder até 100% (cem por cento) dos quantitativos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
87

registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3- A partir da homologação da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.4- A contratação decorrente desta ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa, o qual será enviado a empresa vencedora pela Secretaria competente ou retirada por responsável da empresa vencedora, no Centro Administrativo da Prefeitura.

4.5- Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

4.6- Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4.7- Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação ou homologação do Edital, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.8- A empresa vencedora deverá estar ciente e de acordo com todas as condições do edital e demais anexos.

5- DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

88

(impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte do produto e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.3- O beneficiário do registro poderá solicitar o equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e

Cadastramento, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.4- Nas hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o Município poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, a qual irá reger as formas de julgamento dos pedidos através de ordem de serviço ou outro documento equivalente.

5.5- A atualização de preço não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual (margem de lucro) apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

5.6- Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

5.6.1- Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

5.6.2- As empresas que apresentarem na proposta financeira devidamente preenchida com o valor de compra ou orçado, deverá apresentar orçamentos com data aproximada a data da licitação e com data da alteração do preço, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, bem como esteja datado e assinado por funcionário devidamente identificado ou comprovar o reequilíbrio através de apresentação de listas atualizadas de preços do fabricante, bem como lista com data aproximada a data da licitação, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

89

empresa que originou a compra ou fabricante, a qual deve estar datada e assinada por funcionário devidamente identificado. Caso a lista atualizada seja disponibilizada na internet, a empresa deve fornecer o endereço eletrônico, ficando dispensado os requisitos anteriores.

5.6.3- Para as empresas que se responsabilizaram em comprovar o reequilíbrio através de exclusivamente nota fiscal, deverão juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço, não cabendo a comprovação de outra forma, bem como pedido de desclassificação ou cancelamento do item por não possuir as notas fiscais.

5.6.4- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

Item	Produto	Preço de Custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de Custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

5.6.5- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento, deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, ficando facultado anexar documentos que comprovem a certificação.

5.6.6- Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados entre os dias 10 a 15 de cada mês, no Setor de Protocolo do Município de Osório, sito na Av. Jorge Dariva, 1251, (térreo) Centro, Osório/RS, ou via fax e dirigido à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.

5.6.7- O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

90

5.6.8- As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 13 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo do item 13.6.6, tendo a obrigação de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

5.6.9- Devido à mudança da ordem classificatória de preços entre os concorrentes, o detentor da última proposta declarada vencedora, é que tem a obrigação em encaminhar os pedidos de reequilíbrio.

5.7- O julgamento dos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro procederão os seguintes critérios:

5.7.1- As empresas concorrentes terão que enviar proposta sempre que solicitado pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento.

5.7.2- Para os casos em que não há concorrência no item, a Administração julgará o reequilíbrio com base nas notas fiscais apresentadas pela requerente, e com base nos preços de mercado.

5.7.3- Para os casos em que a 2º (segunda) colocada obteve o valor acima do preço solicitado no pedido de equilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá dispensar a consulta de preços com as demais licitantes, e irá julgar o pedido com base na documentação apresentada junto ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro.

5.7.4- Na hipótese do valor apresentado no requerimento de reequilíbrio, pela empresa vencedora, ser superior à proposta da segunda colocada, o objeto será adjudicado em favor desta última desde que manifeste formalmente a manutenção do valor proposto inicialmente e a detentora do lote não propor valor diferenciado.

5.7.4.1- Será assegurada a 1º colocada, a apresentação de nova proposta de reequilíbrio, tendo em vista o seu direito de preferência por ser vencedora do certame. O prazo de reenvio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

91

da nova proposta será de 08 horas úteis, excluindo-se feriados e fins de semana.

5.7.5- Deferido o requerimento de reequilíbrio e havendo empate entre o valor postulado no pedido e o valor da empresa subsequente, será garantida a preferência do primeiro colocado na adjudicação do objeto.

5.7.6- A Convocação para apresentação de novas propostas serão encaminhadas pela Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento através de e-mail e/ou fax.

5.7.7- A Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento irá considerar o preço da proposta inicial ou último valor proposto nos casos em que o licitante for convocado a apresentar nova proposta e não cumprir com o prazo.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- A presente Ata de Registro de Preços tem por valor do unitário, conforme o preço arrematado e ata lavrada, bem como o modelo de proposta financeira, anexo II do edital.

6.1.1- O pagamento será efetuado **À VISTA**, após apresentação da nota fiscal, conferida e atestada pelo fiscal do contrato, com base no preço apresentado na proposta.

6.2- Não será efetuado qualquer pagamento **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

6.3- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4- A CONTRATADA emitirá nota fiscal correspondente, sem rasura e de forma legível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

92

6.5- A Fiscalização do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativas aos encargos previdenciários.

6.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

6.8- Na(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) constar o número do empenho correspondente.

6.9- A CONTRATADA declara que os preços propostos para o fornecimento dos bens, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

6.10- Dados para faturamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Av. Jorge Dariva, nº1251 - Osório – RS

Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001-30

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

6.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

6.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

6.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

93

6.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

6.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços o seguinte recurso orçamentário:

a) Secretaria de Finanças: **84, 82;**

b) Secretaria de Educação: **1384, 1389, 117, 120, 7909, 8796, 7907, 169, 7910, 177, 184, 144, 8375, 8797, 135, 132, 8237, 1798, 8798, 1383, 8792, 8777, 8793, 8799, 8244, 8800, 1365, 1366, 247, 1403, 8246, 123, 8455, 1382, 1381;**

c) Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **263, 262;**

d) Secretaria de Assistência Social e Habitação: **515, 8371, 8358, 8360, 7401, 8402, 8405, 8406, 8396, 8745, 8397, 8417, 844, 8399, 840 e 832;**

e) Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **8511, 8567, 318 e 342;**

f) Secretaria de Administração: **61-2, 55-8;**

g) Secretaria de Desenvolvimento e Turismo: **482 e 485;**

h) Secretaria da Saúde: **8154, 370, 8153, 368, 8144, 388, 8143, 387, 8175, 468, 465, 466, 464, 8293, 454, 8168, 453, 455, 8160, 8422, 8159, 356, 419, 8271, 394, 1442 e 1423;**

i) Secretaria da Cultura: **8738, 8630, 8619 e 8620;**

7.2- Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Osório a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

7.3- As dotações poderão sofrer alterações em virtude da mudança de exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
94

8- PENALIDADES

8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote vencedor arrematado, por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao valor total do lote arrematado, por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote arrematado, por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/ata de registro de preço.

c1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
95

após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.

d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do lote arrematado, por hora de atraso no fornecimento dos bens, até o limite de 2 (duas) horas, que será calculada sobre o valor total da ordem de compra ou nota de empenho, após esse prazo, a Contratante irá considerar inexecução total do contrato, se o mesmo ainda não teve início, ou inexecução parcial do mesmo, se o instrumento contratual já se encontra em vigência.

d1) No caso de reincidência da empresa no descumprimento do prazo de entrega, a empresa será automaticamente desclassificada do item sem prejuízo de responder Processo Administrativo Especial (PAE).

d2) A Multa será automaticamente descontada da nota de empenho emitida sem prejuízo de Processo Administrativo Especial (PAE).

e) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

f) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

g) As penalidades serão registradas no cadastro de Fornecedor da contratada.

h) Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/ata de Registro de preços.

i) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela contratada, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

96

impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

j) Se, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da disputa, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições do edital, abrindo através da Pregoeira nova negociação de preços, podendo o segundo colocado manter o preço do seu último lance, ficando a critério da Administração aceitar ou não a nova proposta, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e/ou mais a suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9- FISCALIZAÇÃO

9.1- A fiscalização da entrega dos bens será exercida por servidor designado a cada ordem de compra, nomeado pela secretaria requerente, encarregado de verificar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora, visando assegurar que o fornecimento atenderá ao estipulado pelo presente edital, o(s) qual(ais) terá(ão) poderes, inclusive, para:

9.1.1- Recusar ou sustar a entrega dos bens em desacordo com as condições do edital, e seus anexos.

9.2- Cabe à Fiscalização registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas na entrega dos bens, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o em conjunto com o da empresa vencedora.

9.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município não exime a empresa vencedora da total responsabilidade pela entrega dos bens.

9.4- O fiscal do contrato deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

97

9.5- Caberá ao gestor, designado nos termos da **Portaria nº 1190/2018**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, observando o disposto no **Decreto nº 109/2018**.

10- DA RESCISÃO CONTRATUAL/CANCELAMENTO DO REGISTRO CONTRATUAL

10.1- Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2- No caso da contratante não se utilizar da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa vencedora cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.3- O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

10.4- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.4.1- Pela Administração, quando:

- a)** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b)** A detentora não assinar o contrato, a ata de registro de preços (quando exigido) ou se negar a receber a nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c)** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços.
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

98

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4.2- Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito:

a) Acompanhada da comprovação da impossibilidade de cumprirem as exigências do edital ou das normas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, de acordo com os prazos estabelecidos pela modalidade licitatória adotada, após o recebimento da notificação ou Nota de Empenho;

b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, comprovados;

b1) Os casos fortuitos ou de força maior devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Osório, no prazo de até 24(vinte quatro horas) após a ocorrência.

c) A solicitação de cancelamento do preço registrado deve ser protocolada e dirigido ao Prefeito Municipal que remeterá à Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento para análise e possível mudança da classificação dos preços da Ata.

d) Caso não sejam aceitas as razões do pedido de cancelamento da empresa vencedora do registro de preços, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no edital.

10.5- A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro de preços não o desobriga a entrega dos bens até a decisão final da Comissão de Licitação, Pregão, Registro de Preços e Cadastramento. A solicitação de cancelamento do registro de preço pelo fornecedor será protocolada pelo fornecedor, com no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término de sua participação no sistema de registro, com a devida assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

99

10.6- O cancelamento de preços registrados será feito por notificação ao fornecedor e publicada no Painel de Avisos no átrio da Prefeitura.

10.7- Enquanto perdurar o cancelamento ou suspensão do preço registrado, poderão ser realizadas licitações ou coletas de preços para aquisição de bens e serviços constantes no Registro de Preços.

10.8- O cancelamento e a suspensão de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, transcorrendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, seu registro de preços será cancelado automaticamente, caso em que serão aplicadas as penalidades previstas no edital.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Quaisquer informações ou dúvidas deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Osório, Setor de Licitações, sito na Rua Jorge Dariva, nº1251, ou pelo telefone (51) 3663.8228, no horário compreendido entre as 8h e 11h30 e das 13h30 às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura das propostas.

11.2- Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

11.3- Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
100

11.4- A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

11.5- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11.6- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

11.7- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

11.8- Os Decretos Municipais nº 037 e 038/2008, 278/2008 e 232/2010, estão disponíveis no Site www.osorio.rs.gov.br.

11.9- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 037/2008, 278/2008 e 232/2010.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
101

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO nº...../2018

(Caso seja firmado contrato decorrente de ata de registro de preços)

Termo de contrato que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr., residente e domiciliado, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, localizada na, neste ato representada, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, vinculando-se ao processo nº, na modalidade de, em conformidade com a Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações legais, e Decretos Municipais 038/2008 e 179/2012 e alterações, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRAR PREÇOS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70 PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE CBUQ PARA CONSERVAÇÃO DE REVESTIMENTOS ASFÁLTICOS DE VIAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- Manter durante toda a execução do contrato, a **compatibilidade com as obrigações** por ela assumidas, todas as condições de admissibilidade exigidas no Edital, Ata de Registro de Preços e anexos da licitação, **bem como o disposto no Decreto 109/2018.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

102

2.2- Cumprir rigorosamente com todas as condições das especificações técnicas exigidas no **memorial descritivo**.

2.3- Possibilitar e facilitar a ação da Fiscalização do Município, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

2.4- Refazer, reparar ou substituir às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Município todo o material/equipamento considerado inaceitável.

2.5- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos bens previstos neste instrumento contratual.

2.6- Preservar e manter o Município a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

2.7- Manter à frente do fornecimento dos produtos um encarregado para este edital, capaz de responsabilizar-se por receber os empenhos e fornecer os materiais solicitados e de representá-la perante o Município.

2.8- Responsabilizar-se pelo carregamento, transporte bem como pelo descarregamento dos materiais, sem ônus adicional à proposta, no prazo de 48h, no pátio da usina de asfalto do município, localizada na Rodovia BR 101, Km 82, Arroio das Pedras em Osório/RS (antiga usina do DAER).

2.9- Os materiais serão analisados por servidor responsável da secretaria, que irá atestar o recebimento, apenas dos que cumpram com as condições do edital e proposta financeira.

2.10- Os produtos em desconformidade com as condições do edital, deverão ser substituídos, no prazo de até 24h, contados da ciência do relatório de ocorrência emitido pelo fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
103

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

3.1- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos bem efetivamente fornecido, medido e faturado.

3.2- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento do bem, fixando prazos para sua correção.

3.3- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1- O prazo do presente Contrato, será de até 12 (doze) meses, mediante publicação do extrato na imprensa oficial.

4.2- O prazo estabelecido acima somente poderá ser prorrogado se for de interesse das partes, por até igual período, até o limite permitido em Lei, devidamente justificado, devendo tal prorrogação ser formalizada através de aditivo contratual.

4.3- Não será concedido reajuste para este contrato, nos primeiros 12 (doze) meses, sendo que após esse prazo, caso haja necessidade, será aplicada a variação positiva do IGP-M.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- O pagamento da presente contratação, tem por valor total, a quantia de R\$
(.....) .

5.1.1- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da fatura, que após conferida e atestada pelo fiscal do contrato, será encaminhada ao departamento financeiro para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
104

5.2- Não será efetuado qualquer pagamento CONTRATADA, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

5.3- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento do Município de Osório para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4- A CONTRATADA emitirá nota fiscal correspondente, sem rasura e de forma legível.

5.5- A Fiscalização e o Gestor do Município de Osório somente atestará a execução dos serviços ou entrega dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas, observando o disposto no Decreto 109/2018.

5.6- Para efeito de pagamento, serão observados o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativa aos encargos previdenciários.

5.7- Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, até a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não será acarretado qualquer ônus à Prefeitura.

5.8- Na nota fiscal deverá constar o número do empenho correspondente.

5.9- A CONTRATADA declara que os preços propostos para o fornecimento do serviço, levaram em conta todos os custos, insumos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato.

5.10- Dados para faturamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações
Av. Jorge Dariva, nº 1251, CEP 95520-000

(51) 3663 8288 | E-mail: pregaoosorio@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
105

Av. Jorge Dariva, nº1251 – Osório/RS - Cep: 95520-000

CNPJ nº 88.814.181.0001/30

Inscrição Estadual: Isento

Deverá constar no escopo da NF o número do presente contrato.

5.11- Fica assegurado ao Município o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

5.11.1- Débitos a que tiver dado causa.

5.11.2- Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

5.11.3- Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

5.11.4- Utilização de materiais ou equipamentos do Município cujo fornecimento seja obrigação da CONTRATADA.

5.12- As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SEXTA- PENALIDADE

6.1- Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, independentemente da instauração de processo administrativo especial:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote vencedor arrematado, por apresentar proposta eletrônica ou escrita ofertando produtos que divergem das especificações exigidas, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta injustificadamente, falhar ou fraudar na execução do contrato/empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou ainda em virtude das demais irregularidades que caracterizem a inexecução total do contrato/ata de registro de preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

106

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e/ou multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao valor total do lote arrematado, por inexecução parcial do contrato/empenho, por recusa injustificada de receber nota de empenho ou assinar ata de registro de preço quando exigido, deixar de entregar os materiais nos prazos e demais condições exigidos no instrumento convocatório.

c) Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, e/ou multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante total do lote arrematado, por causar prejuízo material resultante diretamente de execução/inexecução contratual ou aquisitiva através de empenho/ata de registro de preço.

c1) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inadimplência contratual.

d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do lote arrematado, por hora de atraso no fornecimento dos serviços, até o limite de 2 (duas) horas, que será calculada sobre o valor total da ordem de compra ou nota de empenho, após esse prazo, a Contratante irá considerar inexecução total do contrato, se o mesmo ainda não teve início, ou inexecução parcial do mesmo, se o instrumento contratual já se encontra em vigência.

d1) No caso de reincidência da empresa no descumprimento do prazo de entrega, a empresa será automaticamente desclassificada do item sem prejuízo de responder Processo Administrativo Especial (PAE).

d2) A Multa será automaticamente descontada da nota de empenho emitida sem prejuízo de Processo Administrativo Especial (PAE).

e) Responderá também por impedir, perturbar ou fraudar licitação promovida pela Administração, ou por procurar afastar concorrente ou licitante por meio de violência ou grave



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
107

ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem nos termos do artigo 335 do Código Penal.

f) Advertência, por executar/entregar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado.

g) As penalidades serão registradas no cadastro de Fornecedor da contratada.

h) Nenhum pagamento será efetuado pela Contratante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual/empenho/ata de Registro de preços.

i) O descumprimento parcial ou total, das obrigações pela contratada, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

j) Se, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, o convocado não assinar o contrato ou ata de registro de preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da disputa, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições do edital, abrindo através da Pregoeira nova negociação de preços, podendo o segundo colocado manter o preço do seu último lance, ficando a critério da Administração aceitar ou não a nova proposta, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e/ou mais a suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1- A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores, **observando o disposto no Decreto nº 109/2018**, que serão responsáveis pelo recebimento dos equipamentos/serviços e ainda por verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, visando assegurar que o fornecimento atenda ao estipulado pelo presente contrato, os quais terá poderes, inclusive, para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
108

7.2.- Recusar ou sustar qualquer serviço executado em desacordo ou, produtos/bens entregues em desacordo, com este contrato ou que atente contra a segurança do pessoal ou bens do Município ou de terceiros.

7.2.1- Registrar no Relatório de Ocorrências (RO) as irregularidades ou falhas que encontrar na execução dos serviços, nele anotando as observações ou notificações cabíveis, assinando-o e enviando à CONTRATADA.

7.3- A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Município e da Gestão do contrato não exime a CONTRATADA da total responsabilidade pelo fornecimento do objeto do contrato.

7.4- Caberá ao gestor, designado nos termos da Portaria nº 1190/2018, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, observando o disposto no Decreto nº 109/2018.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1- A rescisão do contrato pode ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº 8666/93;
- II - Amigável, por acordo entre partes, reduzida o termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;
- III - Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

9.1- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. À CONTRATANTE, quando fonte retentora, deve descontar e recolher, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações
109

prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

9.2- A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo nenhuma reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - Fica eleito o Foro de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando as PARTES, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o presente contrato.

Osório, de de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO